



Prefeitura de Angra dos Reis

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

Manual de Acesso ao Sistema

Pessoa Jurídica



Sistema desenvolvido por Tiplan Tecnologia em Sistema de Informação. Todos os direitos reservados.

<http://www.tiplan.com.br>


Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
Índice

ÍNDICE	2
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
1.1. DEFINIÇÃO	5
1.2. BENEFÍCIOS PARA O PRESTADOR DE SERVIÇOS QUE EMITIR NFS-E	5
2. CADASTRANDO A SENHA WEB PARA ACESSO AO SISTEMA DA NFS-E	6
3. ACESSANDO O SISTEMA DA NFS-E PELA PRIMEIRA VEZ	8
3.1. ACESSANDO O SISTEMA DA NFS-E PELA PRIMEIRA VEZ COM A SENHA-WEB.....	8
3.2. ACESSANDO O SISTEMA DA NFS-E PELA PRIMEIRA VEZ COM CERTIFICADO DIGITAL.....	9
3.3. CONFIGURAÇÕES DO PERFIL DO CONTRIBUINTE.....	11
3.3.1. <i>Campo Contribuinte</i>	11
3.3.2. <i>Campo Dados da Empresa</i>	13
3.3.3. <i>Campo Dados para Contato</i>	15
3.3.4. <i>Campo E-mail Para Recebimento de NFS-e</i>	16
3.3.5. <i>Campo Identificação do Contador</i>	16
3.3.6. <i>Campo Opção pelo Simples Nacional</i>	17
3.3.7. <i>Campo Código da Atividade Principal</i>	18
3.3.8. <i>Campo Categorias da Lista de Prestadores do Site</i>	18
3.3.9. <i>Campo Opções de Prestador</i>	20
4. SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-E	22
5. EMISSÃO DE NFS-E	25
5.1. CAMPO PRESTADOR DE SERVIÇOS	25
5.2. CAMPO OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL	25
5.3. CAMPO REGIME ESPECIAL	25
5.4. CAMPO EXIGIBILIDADE DO ISS	26
5.5. CAMPO TOMADOR DE SERVIÇOS	27
5.6. PREENCHENDO A NFS-E.....	28
5.6.1. <i>Campo Prestador de Serviços</i>	28
5.6.2. <i>Campo Exigibilidade do ISS</i>	29
5.6.3. <i>Campo Tomador de Serviços</i>	29
5.6.4. <i>Campo Atividade</i>	31
5.6.5. <i>Campo Discriminação dos Serviços</i>	33
5.6.6. <i>Campo Retenção de Tributos Federais</i>	35
5.6.7. <i>Campo Valores da Nota</i>	35



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.6.8.	<i>Campo Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e</i>	38
5.6.9.	<i>Finalizando a emissão da NFS-e</i>	39
5.6.10.	<i>Enviando a NFS-e por E-mail</i>	40
5.6.11.	<i>Conheça o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)</i>	43
5.6.12.	<i>Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail</i>	47
5.6.13.	<i>Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa</i>	48
5.7.	CARTA DE CORREÇÃO	49
5.7.1.	<i>Emitindo uma Carta de Correção</i>	50
6.	GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS	54
6.1.	CADASTRANDO USUÁRIOS	54
6.2.	ALTERANDO ACESSOS OU EXCLUINDO USUÁRIOS	56
6.3.	ACESSO AO SISTEMA DA NFS-E UTILIZANDO A SENHA DO USUÁRIO	57
7.	CONSULTA DAS NFS-E EMITIDAS E RECEBIDAS	58
7.1.	CONSULTA DE NOTAS EMITIDAS	58
7.2.	CONSULTA DE NOTAS RECEBIDAS	59
7.3.	RESULTADO DAS CONSULTAS DE NOTAS EMITIDAS E NOTAS RECEBIDAS	59
7.3.1.	<i>Filtros</i>	60
7.3.2.	<i>Resumo</i>	60
7.3.3.	<i>Resultado</i>	60
7.3.3.1.	<i>Exportação das NFS-e emitidas ou recebidas em arquivo</i>	60
7.4.	CONSULTA DE CRÉDITOS	61
7.5.	CONSULTA DAS NFS-E RECEBIDAS POR TOMADORES DE SERVIÇOS LOCALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS	62
8.	CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE NFS-E	64
8.1.	CANCELAMENTO DE NFS-E	64
8.1.1.	<i>Cancelamento de NFS-e antes do pagamento do Imposto</i>	64
8.1.2.	<i>Cancelamento de NFS-e após o pagamento do Imposto</i>	65
8.2.	SUBSTITUIÇÃO DE NFS-E.....	66
9.	INDICAÇÃO DE IMÓVEIS	69
9.1.	DETALHAMENTO DE CRÉDITOS.....	69
9.2.	INDICANDO OS IMÓVEIS QUE RECEBERÃO OS CRÉDITOS PARA ABATIMENTO DO IPTU	70
10.	TALÃO FISCAL ELETRÔNICO	73
11.	CALENDÁRIO DE EMISSÃO	74
12.	GUIAS DE PAGAMENTO	75
12.1.	EMITINDO UMA GUIA DE PAGAMENTO.....	76

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

12.2.	CANCELANDO UMA GUIA DE PAGAMENTO.....	81
12.3.	VISUALIZANDO AS GUIAS QUITADAS OU CANCELADAS	83
13.	EXPORTAÇÃO DAS NFS-E	84
14.	RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS – CONSIDERAÇÕES GERAIS	85
14.1.	DEFINIÇÃO	85
14.2.	PRAZOS	85
14.3.	REQUISITOS PARA EMISSÃO DO RPS	85
14.4.	PENALIDADES PELA NÃO CONVERSÃO DO RPS EM NFS-E	87
15.	CONVERSÃO DE RPS EM NFS-E (EM LOTE).....	88
15.1.	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO	89
15.2.	ERROS MAIS FREQUENTES NA CONVERSÃO DE RPS EM NFS-E (CONVERSÃO EM LOTE)	94
15.3.	TIPOS DE RPS QUE PODEM SER ENVIADOS NO ARQUIVO:	94
15.4.	ARQUIVO DE RETORNO	95
15.5.	CANCELANDO UM RPS ANTES DE SUA CONVERSÃO EM NFS-E.....	95
15.6.	CANCELANDO UM RPS ENVIADO ANTERIORMENTE.....	96
16.	CONSULTA DE RPS.....	97
17.	LISTA DE PRESTADORES	98
18.	RECLAMAÇÕES PELA NÃO CONVERSÃO DE RPS EM NFS-E	100
19.	REGISTRO DE COMPETÊNCIA NFS-E – REGIME DE CAIXA	101
20.	MENSAGERIA.....	102
20.1.	RECEBER UMA MENSAGEM DA PREFEITURA.....	102
20.2.	RESPONDER UMA MENSAGEM PARA A PREFEITURA.....	103
20.3.	ENVIAR UMA MENSAGEM PARA A PREFEITURA	104
21.	WEB SERVICE.....	105
22.	CRIANDO UM LINK PARA A NFS-E EMITIDA.....	106



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

1. Considerações Gerais

1.1. Definição

Considera-se **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e** o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura deste Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Este documento vem a substituir as **Notas Fiscais Convencionais** (impressas em papel), autorizadas pelo Município e impressas em gráfica.

Observação: Os documentos fiscais convencionais são os documentos tradicionais, autorizados pelo Município por meio de **Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Imposto Sobre Serviços – AIDF** e posteriormente impressos nas gráficas. A **Nota Fiscal Convencional** somente poderá ser emitida por prestadores de serviços desobrigados da emissão de NFS-e.

1.2. Benefícios para o prestador de serviços que emitir NFS-e

- ✓ Redução dos custos de confecção de talonário de notas fiscais e/ou de sua impressão;
- ✓ Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- ✓ Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com seus tomadores;
- ✓ Simplificação de obrigações acessórias, como:
 - dispensa de solicitação da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;
 - não-escrituração da NFS-e na Declaração Eletrônica de Serviços – DES.
- ✓ Maiores recursos para o gerenciamento das notas fiscais emitidas e recebidas;
- ✓ Eliminação de erros de cálculo e de preenchimento de documentos de arrecadação.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

2. Cadastrando a SENHA WEB para acesso ao sistema da NFS-e

Para as pessoas jurídicas que devem acessar o sistema da NFS-e, será necessário inicialmente cadastrar a Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB. Caso deseje acessar o sistema por meio do certificado digital e-CNPJ, consulte o item 3 deste manual. O sistema da NFS-e poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://spe.angra.rj.gov.br/>. Clique em “Acesso ao Sistema” para iniciar o cadastramento.

ACESSO AO SISTEMA NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selezione

Você está em SPE > Solicitar SENHA-WEB | Página Inicial Última atualização às 06:10 de 08/10/2017 13/10/2017 14:42

/ SPE

- Bem Vindo
- Acesso ao Sistema
- Solicitar SENHA-WEB**
- Verificar Autenticidade
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Fale Conosco

/ NFS-e

/ ISS

/ TAXAS

/ IPTU

/ ITBI

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para ter acesso ao sistema, você precisa possuir uma senha (SENHA WEB). Caso não possua uma senha, poderá ter uma criada e solicitada.

ATENÇÃO! Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA WEB. Será necessário acessar o sistema utilizando a SENHA WEB.

CONTADOR!!! O contador, através de sua própria SENHA WEB, terá acesso às informações fiscais das empresas pelas quais é responsável, desde que o vínculo Empresa-Contador esteja devidamente cadastrado no perfil da empresa.

Para emitir NF-e é necessário possuir uma Inscrição Municipal. Para maiores informações entre em contato através do telefone do SPE (24)3365-7104/3365-3978 ou através do e-mail sfi.corc@angra.rj.gov.br.

PROSSEGUIR

1 – Clique no menu “SPE” e escolha a opção “Solicitar SENHA-WEB”.

2 – Clique no botão “Prosseguir”.

Para criar sua SENHA-WEB, preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão Enviar Solicitação. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA-WEB.

/ SPE

- Bem Vindo
- Acesso ao Sistema
- Solicitar SENHA-WEB**
- Verificar Autenticidade
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Fale Conosco

/ NFS-e

/ ISS

/ TAXAS

/ IPTU

/ ITBI

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para emitir NF-e é necessário possuir uma Inscrição Municipal. Para maiores informações entre em contato através do telefone do SPE (24)3365-7104/3365-3978 ou através do e-mail sfi.corc@angra.rj.gov.br.

Dados Cadastrais

Tipo de Solicitação: Pessoa Física Pessoa Jurídica CNPJ

Razão Social

Endereço para correspondência / Contato

CEP UF Cidade Bairro

Logradouro Número Complemento

Telefone Ramal E-mail

Cadastramento de Senha

Senha (6 a 10 caracteres-letas e/ou números)

Redigite a senha

Código de Verificação

HP&K

Código da Imagem:

Se não encontrar o código da imagem? clique aqui

ENVIAR SOLICITAÇÃO

Preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão “Enviar Solicitação”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Após clicar no botão “Enviar Solicitação” será apresentada a tela abaixo. Clique no botão “Visualizar Solicitação” e imprima a solicitação.

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB



Para emitir NF-e é necessário possuir uma Inscrição Municipal.
Para maiores informações entre em contato através do telefone do SPE (24)3365-7104.

O Cadastro de SENHA-WEB foi concluído com sucesso! Necessário efetuar a solicitação para o seu desbloqueio.

Para imprimir a SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA-WEB, clique no botão “Visualizar Solicitação”.

A SOLICITAÇÃO impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue (juntamente com a documentação requerida) no seguinte endereço:

- Rua Teixeira Brandão, nº 140, 1º Andar (Departamento de Registro Cadastrais), Centro, Angra dos Reis/RJ. Cep.: 23900-105, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Alternativamente, toda a documentação pode ser enviada através dos correios (com Aviso de Recebimento - AR) para o Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, no seguinte endereço: Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, Cep.: 23900-260.

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.



A solicitação impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue no endereço descrito na própria solicitação (juntamente com a documentação requerida).

Sem isso, a SENHA-WEB, que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.

Após ter sua Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB aprovada pela Prefeitura, o acesso às informações fiscais de seu interesse exclusivo estarão disponíveis.

Observações sobre a SENHA-WEB

- ✓ Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA-WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ (primeiros 8 dígitos do CNPJ).
- ✓ Para emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro Mobiliário do Município e que possuam código de serviço vigente.
- ✓ No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é aconselhável compartilhar a mesma senha entre os estabelecimentos. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que cada estabelecimento possa acessar o sistema da NFS-e individualmente, por meio de senha de acesso própria.
- ✓ A SENHA-WEB representa sua assinatura eletrônica, é intransferível e poderá ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor. A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada, com os efeitos jurídicos e fiscais previstos na legislação.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez

O sistema da NFS-e poderá ser acessado por meio da SENHA-WEB ou por certificação digital.

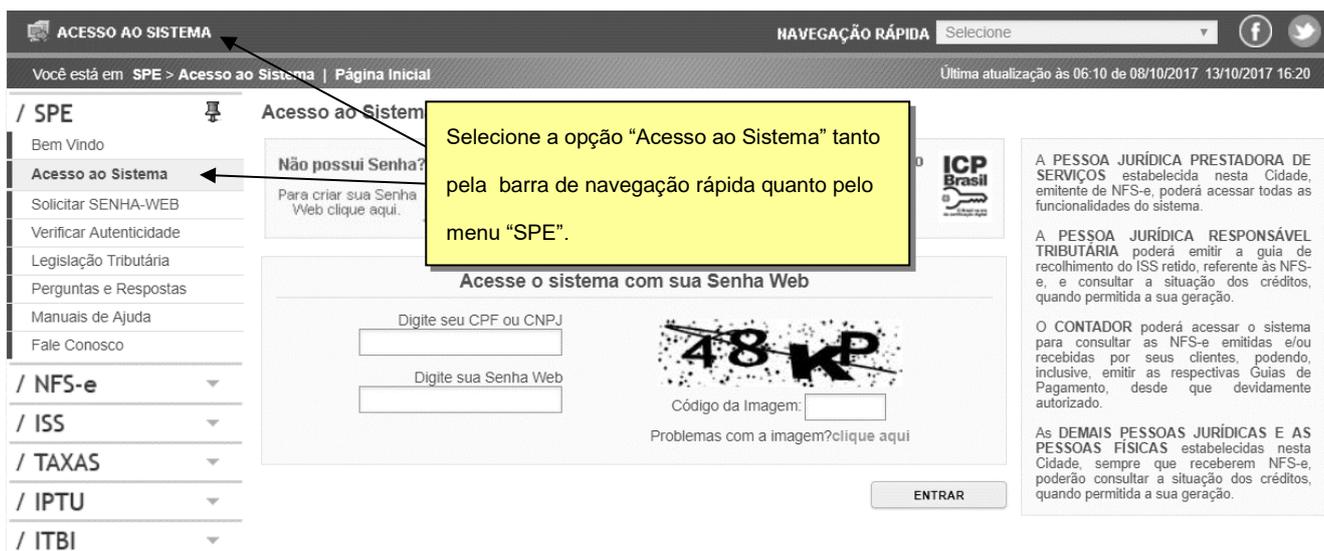
O certificado digital é o documento eletrônico de identidade emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil – AC Raiz, que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, bem como assegura a privacidade e a inviolabilidade destes.

Os certificados digitais utilizados no sistema da NFS-e da Prefeitura deste Município serão emitidos por Autoridade Certificadora, credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), do tipo A1, A3 ou A4, devendo conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário do certificado digital ou, no caso de pessoas físicas, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Os certificados digitais e-CPF e e-CNPJ são exemplos de certificados ICP-Brasil válidos.

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

3.1. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com a SENHA-WEB

De posse da sua SENHA-WEB, será possível acessar o sistema da NFS-e pela primeira vez. Para tanto, selecione o “Acesso ao Sistema” através do menu “NFS-e” ou pela barra de navegação rápida (o sistema poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://spe.angra.rj.gov.br>).



ACESSO AO SISTEMA NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selecione

Você está em SPE > Acesso ao Sistema | Página Inicial Última atualização às 06:10 de 08/10/2017 13/10/2017 16:20

/ SPE

- Bem Vindo
- Acesso ao Sistema**
- Solicitar SENHA-WEB
- Verificar Autenticidade
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Fale Conosco

/ NFS-e

/ ISS

/ TAXAS

/ IPTU

/ ITBI

Acesso ao Sistema

Não possui Senha?
Para criar sua Senha Web clique aqui.

Selecione a opção “Acesso ao Sistema” tanto pela barra de navegação rápida quanto pelo menu “SPE”.

Acesse o sistema com sua Senha Web

Digite seu CPF ou CNPJ

Digite sua Senha Web

Código da Imagem: 

Problemas com a imagem? clique aqui

ENTRAR

ICP Brasil

A PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS estabelecida nesta Cidade, emitente de NFS-e, poderá acessar todas as funcionalidades do sistema.

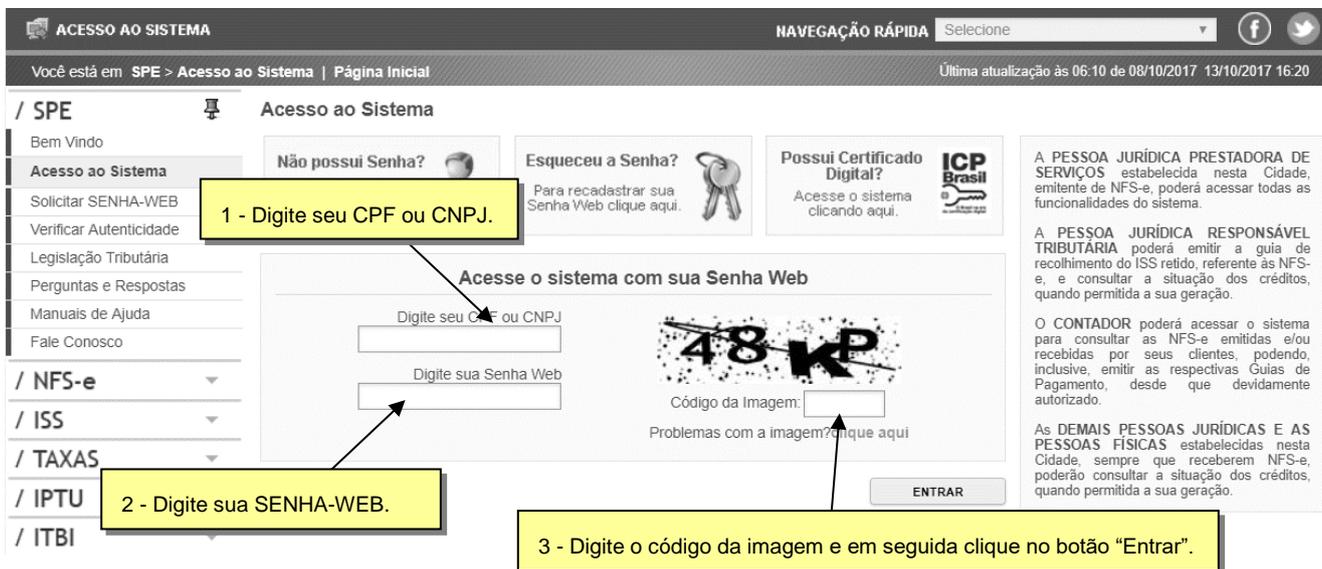
A PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA poderá emitir a guia de recolhimento do ISS retido, referente às NFS-e, e consultar a situação dos créditos, quando permitida a sua geração.

O CONTADOR poderá acessar o sistema para consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas por seus clientes, podendo, inclusive, emitir as respectivas Guias de Pagamento, desde que devidamente autorizado.

As DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS E AS PESSOAS FÍSICAS estabelecidas nesta Cidade, sempre que receberem NFS-e, poderão consultar a situação dos créditos, quando permitida a sua geração.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Em seguida digite o seu CNPJ, a sua SENHA-WEB, o código da imagem e clique no botão “Entrar”.



1 - Digite seu CPF ou CNPJ.

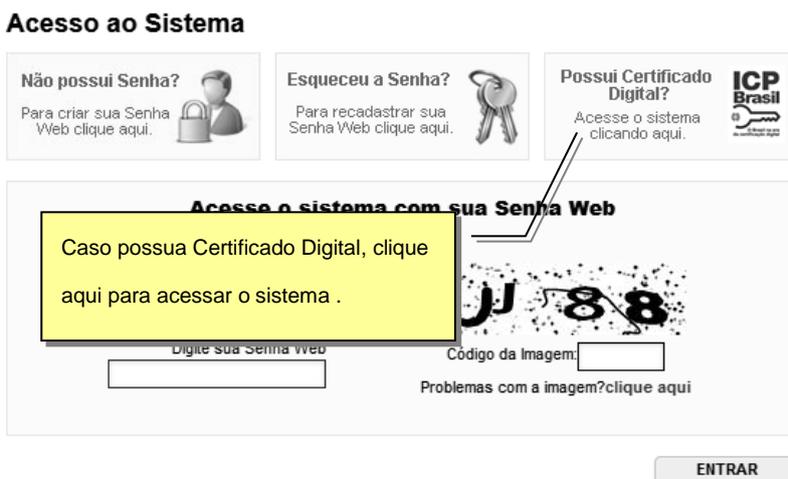
2 - Digite sua SENHA-WEB.

3 - Digite o código da imagem e em seguida clique no botão “Entrar”.

3.2. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com certificado digital

A pessoa jurídica que possuir certificado digital da SRF (e-CNPJ) poderá acessar o sistema da NFS-e sem a necessidade de utilização da SENHA-WEB. Para tanto, clique em “Acesso ao Sistema”.

Neste caso não será necessário digitar o CNPJ. Acesse o sistema da NFS-e clicando no link correspondente.



Caso possua Certificado Digital, clique aqui para acessar o sistema .

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Selecione o Certificado Digital e clique em “OK”.

Acesso ao Sistema

A PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS estabelecida nesta Cidade, emitente de NFS-e, poderá acessar todas as funcionalidades do sistema.

A PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA poderá emitir a guia de recolhimento do ISS retido, referente às NFS-e, e consultar a situação dos créditos, quando permitida a sua geração.

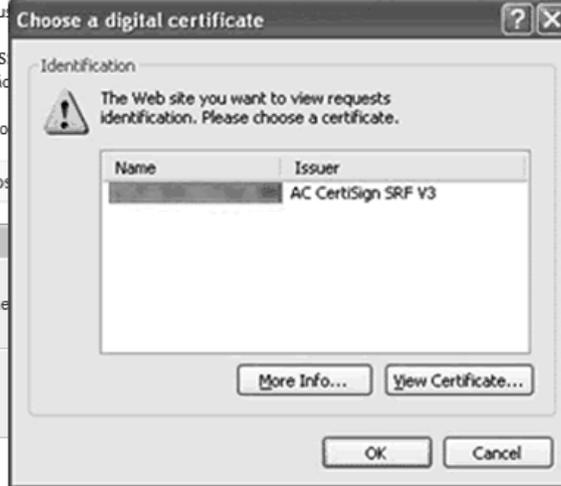
O CONTADOR poderá acessar o sistema para consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas por seus clientes, podendo, inclusive, emitir a guia de recolhimento do ISS retido.

As DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS, não emitentes de NFS-e, poderão acessar o sistema para consultar a situação dos créditos, quando permitida a sua geração.

Para acessar o sistema, clique em [CLIQUE AQUI](#).

Se você possui

Digite



Não possui SENHA WEB? [CLIQUE AQUI](#)

Esqueceu sua SENHA WEB? Informe seu CPF/CNPJ, o código da imagem e [CLIQUE AQUI](#)

O seu certificado digital será então identificado. Clique em “Acessar o Sistema”.

Acesso ao Sistema NFS-e com Certificação Digital

O seguinte certificado digital (ICP-Brasil) foi identificado com sucesso:
e-CNPJ: 999.999.999/9999-99 - Empresa S/A

Marque esta opção para sempre exigir o uso de certificado digital ao invés da SENHA-WEB

Para escolher outro certificado digital feche a janela de seu navegador e acesse novamente.

Para acessar outro CPF/CNPJ sem Certificação Digital, [CLIQUE AQUI](#)

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Para obter mais informações sobre os demais certificados digitais da ICP-Brasil, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <http://www.iti.gov.br>

ACESSAR O SISTEMA

Clique aqui para acessar o sistema.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observações importantes:

- ✓ Informações sobre como obter, renovar e revogar seu Certificado Digital

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal:

<http://www.receita.fazenda.gov.br>

- ✓ Requisitos técnicos

A versão do navegador Internet para o correto funcionamento dos certificados e serviços é o Microsoft Internet Explorer, versão 7.0 ou posterior. Para que os serviços utilizando certificados digitais funcionem adequadamente, é necessário que o seu navegador esteja habilitado para gravação de cookies.

3.3. Configurações do Perfil do Contribuinte

Após efetuar o acesso ao sistema, será aberta a tela na qual você poderá complementar ou alterar dados de sua empresa. Por meio das Configurações do Perfil do Contribuinte, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores, disponível no Portal da NFS-e, e autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas outras opções.

3.3.1. Campo Contribuinte

No campo “Contribuinte” **serão automaticamente listados** todos os estabelecimentos inscritos no Cadastro Mobiliário do Município com a mesma raiz de CNPJ e que possuam inscrição ativa:

Não serão listados no sistema da NFS-e:

- ✓ os estabelecimentos não inscritos no Cadastro Mobiliário do Município;
- ✓ os estabelecimentos com inscrição cancelada no Cadastro Mobiliário do Município.

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no Cadastro Mobiliário do Município.



The screenshot shows a web interface with a sidebar on the left containing a menu with items: 'Bem Vindo', 'Mensagens da Empresa', 'Alteração de E-mail', 'Alteração de Senha', and 'Verificar Autenticidade'. The main content area is titled 'Mensagens da Empresa' and features a dropdown menu labeled 'Contribuinte'. The dropdown menu is open, showing two options: 'Selecione o contribuinte desejado...' and 'Selecione o contribuinte desejado...'. Below the dropdown, there are input fields for 'CPF' and 'CNPJ'.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observações importantes:

✓ **Configuração de Perfil obrigatória para cada um dos estabelecimentos do contribuinte**

A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos listados no campo "Contribuinte". Selecione a inscrição para o qual deseja configurar o perfil e informe os demais dados solicitados nesta tela.

✓ **Estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de serviço vigente cadastrado no Cadastro Mobiliário do Município**

Para estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de serviço vigente cadastrado no **Cadastro Mobiliário do Município**, somente estarão disponíveis para preenchimento os seguintes campos:

- Dados da Empresa;
- Dados para Contato;
- E-mail para recebimento de NFS-e;
- Identificação do Contador.

✓ **Estabelecimentos localizados fora deste Município.**

Os estabelecimentos localizados fora deste Município também poderão acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.

O sistema da NFS-e poderá ser acessado por meio da SENHA-WEB ou por certificação digital.

A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos localizados fora do Município que receberão NFS-e.

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA-WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. No entanto, no caso de estabelecimentos localizados fora deste Município, para acessar o sistema da NFS-e conforme descrito no item 3, deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a mesma SENHA-WEB cadastrada. Ou seja, o acesso ao sistema da NFS-e será individual para cada estabelecimento situado fora do Município.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

SAIR DO SISTEMA
NAVEGAÇÃO RÁPIDA Seleccione
f t

CNPJ: _____
Você está em NFS-e > Perfil da Empresa | Página Inicial
07/06/2022 09:19

/ SPE

/ NFS-e

Informações

Perfil da Empresa

Consultas

Emissão de NFS-e

Declaração de NFS

Guias de Recolhimento

Substituição de NFS-e

Carta de Correção de NFS-e

Envio de Arquivo

/ ISS

/ TAXAS

/ IPTU

/ ITBI

Lista de Prestadores

Lista de Prestadores que emitem NFS-e

Conheça a NFS-e

Exemplo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Reclamações

O prestador não converteu o RPS em NFS-e? Reclame aqui

Smartphones

Accese o Sistema da NFS-e com seu celular para usar a nova Interface!

INFORMAÇÕES

Nesta página, o prestador de serviços poderá fornecer dados e escolher opções que

Configurações do Perfil

Bem-vindo! Este é o seu primeiro acesso ao sistema! Para utilizar o sistema é necessário que você confira os dados abaixo e c após este procedimento.

Contribuinte - CNPJ: _____

Logotipo ? **Dados da Empresa - As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site.** ?

SEM LOGÓTIPO

Clique aqui para incluir ou alterar seu logotipo

Nome Fantasia _____

Site: http:// _____

Telefone Comercial _____

Resumo sobre a empresa _____

Código do Imóvel ?

Código do Imóvel _____ Contribuinte _____

Localização ? **Endereço Cadastral** ?

Definir a localização no mapa _____ RJ - CEP: _____

Dados para Contato ?

Nome _____ E-mail _____ Telefone _____

E-mail a ser impresso na NFS-e ? **E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha)** ?

E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e. _____

E-mail utilizado para reenvio de senha. _____ Alterar

Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.

Frase de Segurança

Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.

Identificação do Contador ?

CPF/CNPJ _____ Nome/Razão Social _____ E-mail _____

GRAVAR

Configuração do Perfil do Contribuinte não Prestador de Serviço

3.3.2. Campo Dados da Empresa

As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores que já estão emitindo a NFS-e. Esta lista estará disponibilizada na página principal do portal da NFS-e e poderá ser acessada por qualquer pessoa.

- ✓ **Nome Fantasia:** informe o Nome Fantasia da pessoa jurídica (**preenchimento obrigatório**)
- ✓ **Site:** Informe o endereço eletrônico da pessoa jurídica, no caso de existir site (página) institucional na Internet (**preenchimento opcional**)
- ✓ **Resumo sobre a empresa:** descreva um breve resumo sobre a empresa e suas atividades. (**preenchimento opcional**)



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- ✓ **Incluindo ou alterando o logotipo da pessoa jurídica:** o contribuinte poderá ainda incluir ou alterar o logotipo ou logomarca que será automaticamente apresentado na emissão de cada Nota Fiscal Eletrônica. O logotipo não será apresentado na Lista de Prestadores (**inclusão opcional**)

Logotipo	Dados da Empresa - As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site.	
 Clique aqui para incluir ou alterar seu logotipo	Nome Fantasia <input type="text"/>	Resumo sobre a empresa <input type="text"/>
	Site: http:// <input type="text"/>	Telefone Comercial <input type="text"/>

Para tanto, o logotipo deverá ser digitalizado em um arquivo do tipo GIF ou JPEG com tamanho de, no máximo, 10 KB. Para que não ocorra perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.

Carregar Logotipo

LOGOTIPO	
	Para incluir ou alterar o seu logotipo, digite o caminho da figura no campo abaixo e aperte o botão gravar. O arquivo deve seguir as seguintes regras: <ol style="list-style-type: none"> 1. É obrigatório que seja um arquivo do tipo GIF ou JPEG. 2. O seu tamanho não deverá ultrapassar 10KB. 3. Para que não haja perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido	
<input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="GRAVAR"/> <input type="button" value="APAGAR"/>	

Após realizar a inclusão ou alteração do logotipo da empresa, clique em “Gravar” para salvar a imagem, que aparecerá em todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas. Observamos que as informações de Nome Fantasia, Site e Resumo sobre a empresa não aparecerão nas NFS-e emitidas.

 PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
20220607060701180078787				
Número da Nota 00000046	Data e Hora de Emissão 07/06/2022 10:43:07	Competência 06/2022	Código de Verificação RZ4U-HS8H	
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ		Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: <input type="text"/>		Inscrição Municipal: <input type="text"/>	
Nome/Razão Social: <input type="text"/>				
Endereço: <input type="text"/>				
Município: Angra dos Reis UF: RJ				

Exemplo de cabeçalho de uma NFS-e, com logotipo personalizado



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3.3.3. Campo Dados para Contato

As informações neste campo são de preenchimento obrigatório. Deverão ser informados o Nome, E-mail e Telefone da pessoa física responsável pelo contato com a Prefeitura deste Município.

Dados para Contato		
Nome	E-mail	Telefone
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail a ser impresso na NFS-e		E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha)
E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.		E-mail utilizado para reenvio de senha.
<input type="text"/>		<input type="text"/> Alterar
<input checked="" type="checkbox"/> Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.		
Frase de Segurança		
Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.		
<input type="text"/>		

Sugerimos ainda que seja informado um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase aparecerá em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente.

Sempre que receber um e-mail do sistema da NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta, não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica No. 00000002 emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social:
E-mail:
Inscrição:
CNPJ:

Para visualizá-la acesse o link a seguir:
<http://www.>

Alternativamente, acesse o portal <http://>
CNPJ do Prestador =
Número da NFS-e = 2
Código de Verificação = HK71-G49J

Trecho de mensagem de e-mail encaminhado pelo sistema da NFS-e a seguir:

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:
SITE SEGURO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

Prefeitura de Angra dos Reis
<http://www.>

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3.3.4. Campo E-mail Para Recebimento de NFS-e

Informe o E-mail a ser impresso na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, caso deseje receber automaticamente a NFS-e por e-mail.

Se esta opção for selecionada, você passará a receber automaticamente as NFS-e recebidas no e-mail informado neste campo. Além disso, o prestador de serviços não conseguirá enviar uma NFS-e para um Email diverso do declarado neste campo.

<p>E-mail a ser impresso na NFS-e ?</p> <p>E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.</p> <input type="text"/> <p><input checked="" type="checkbox"/> Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.</p>	<p>E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha) ?</p> <p>E-mail utilizado para reenvio de senha.</p> <input type="text"/> <p>Alterar</p>
--	---

3.3.5. Campo Identificação do Contador

Este campo não é de preenchimento obrigatório. O contador, desde que devidamente cadastrado pelo contribuinte emitente ou receptor da NFS-e, poderá ter acesso a algumas funcionalidades da NFS-e.

<p>Identificação do Contador ?</p>	
<p>CPF/CNPJ</p> <input type="text"/>	<p>Nome/Razão Social</p> <input type="text"/>

O cadastramento do CPF do contador ou o CNPJ da empresa responsável pela contabilidade deve ser efetuado pelo próprio contribuinte, no campo “Identificação do Contador”, na tela de “Configurações do Perfil do Contribuinte”. Não há necessidade de cadastrar o contador que é empregado da empresa.

<p>Opções do Prestador ?</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.</p> <p><input type="checkbox"/> Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo que meu contador cancele NFS-e.</p>

O contribuinte emitente ou receptor da NFS-e poderá autorizar o Contador a:

- ✓ receber e-mail automaticamente a cada NFS-e emitida;
- ✓ converter os RPS emitidos em NFS-e (individualmente ou por lote);
- ✓ cancelar uma NFS-e emitida pelo contribuinte;
- ✓ consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas por seus clientes;
- ✓ gerar Talão Fiscal Eletrônico (TF-e);
- ✓ exportação de Arquivo de NFS-e;
- ✓ emitir as respectivas Guias de Pagamento.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observações:

- ✓ O contador não poderá emitir NFS-e em nome do contribuinte;
- ✓ Qualquer contador pode ser cadastrado, independentemente de estar ou não estabelecido neste Município;
- ✓ No caso de Contador (tanto Pessoa Física quanto Jurídica), para acessar o sistema é obrigatório informar seu CPF/CNPJ e sua senha obtida mediante solicitação de SENHA-WEB.

3.3.6. Campo Opção pelo Simples Nacional

As opções constantes no campo “Regime de Tributação” têm preenchimento obrigatório.

Opção pelo Simples Nacional

- Contribuinte sujeito a tributação normal
- Optante pelo Simples Nacional (Recolhimento do ISS pela Receita Federal - DAS)
- Optante pelo Simples Nacional (Recolhimento do ISS pela Prefeitura - DAM)
- Optante pelo Simples Nacional (Microempreendedor Individual - MEI)

✓ Opções disponíveis

1. Contribuinte sujeito a tributação normal

Deverão selecionar esta opção os contribuintes sujeitos à tributação normal pelo ISS.

- ✓ os contribuintes sujeitos à tributação normal, que recolhem o ISS nos termos da legislação tributária deste Município;
- ✓ os contribuintes **NÃO** optantes pelo Simples Nacional como microempresa, nem enquadrados como microempresa Municipal;
- ✓ os contribuintes que embora optantes pelo Simples Nacional como microempresa, **NÃO** efetuem o recolhimento do ISS pelo SIMPLES NACIONAL;
- ✓ os contribuintes optantes pelo SIMPLES Nacional, enquadrados como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que **NÃO** efetuem o recolhimento do ISS pelo SIMPLES NACIONAL;
- ✓ os contribuintes isentos ou imunes do ISS.

2. Optante pelo Simples Nacional (recolhimento do ISS pela Receita Federal – DAS)

Deverão selecionar esta opção **SOMENTE** os optantes pelo Simples Nacional e que efetivamente efetuem o recolhimento do ISS pelo SIMPLES NACIONAL.

3. Optante pelo DAM

Deverão selecionar esta opção as microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional com faturamento acima do limite definido na Lei Complementar 155/2016, que indica que o

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

recolhimento do ISS será por meio de DAM. Nesta opção, os contribuintes estão sujeitos ao recolhimento do ISS nos termos da Legislação tributária do Município do Angra dos Reis.

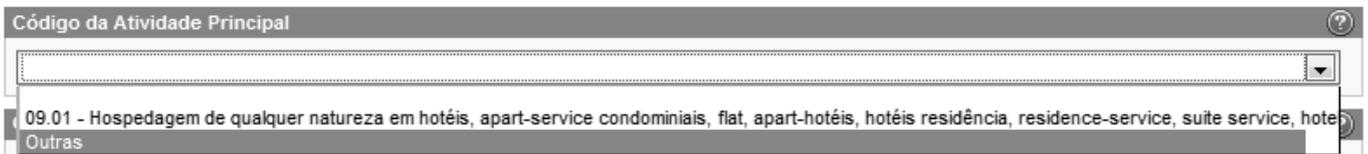
4. Optante pelo Simples Nacional (Microempreendedor Individual – MEI)

Deverão selecionar esta opção SOMENTE os optantes pelo Simples Nacional que se enquadre no regime de Microempreendedor Individual – MEI;

3.3.7. Campo Código da Atividade Principal

Neste campo serão automaticamente listados todos os códigos de serviço atualmente vigentes no Cadastro Mobiliário do Município escolhido na Configuração de Perfil.

Selecione o código de serviço referente à atividade preponderante da pessoa jurídica. Este código será selecionado automaticamente na emissão de novas NFS-e.



Na hipótese do Código de Serviço Principal não constar da lista apresentada, sugerimos:

- ✓ Selecionar a opção “Outras” e escolher o código correspondente;
- ✓ Efetuar a atualização cadastral **no Cadastro Mobiliário do Município**, incluindo o código de serviço respectivo.

3.3.8. Campo Categorias da Lista de Prestadores do Site

Selecione ao menos uma categoria de serviços, até o limite de 5 categorias. Após a autorização para emissão de NFS-e, os dados informados no campo “Dados da Empresa” estarão automaticamente disponíveis na Lista de Prestadores do Site que já estão emitindo a NFS-e, em cada uma das Categorias selecionadas.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Código do Item de Serviço

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, ▼

Categorias da Lista de Prestadores do Site

- ⊕ Agenciamento e Corretagem
- ⊕ Casa e Decoração
- ⊕ Comunicação e Mercadologia
- ⊕ Educação, Esportes e Lazer
- ⊕ Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
- ⊕ Escritório
- ⊕ Higiene e Apresentação Pessoal
- ⊕ Informática
- ⊕ Jurídicos, Econômicos e Técnicos
- ⊕ Limpeza e Vigilância
- ⊕ Saúde & Veterinária
- ⊕ Som, Imagem e serviços Gráficos
- ⊕ Transportes e Entregas
- ⊕ Turismo, Hospedagem e Eventos
 - Agências de turismo
 - Guias de turismo
 - Hotéis, motéis, pousadas, flats e hotelaria marítima
 - Organização de feiras, exposições e congressos
 - Organização de festas e recepções
 - Recreação e animação
 - Salões de festa, centros de convenção, escritório virtual, quadras esport.
- ⊕ Veículos
- ⊕ Outros Serviços

As categorias serão automaticamente sugeridas, de acordo com os códigos de serviço cadastrados no Cadastro Mobiliário do Município do prestador de serviços.

✓ **Lista de prestadores de serviço disponível para consulta no portal da NFS-e**

/ SPE

- Bem Vindo
- Mensagens da Empresa
- Alteração de E-mail
- Alteração de Senha
- Verificar Autenticidade
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Fale Conosco
- Encerrar

/ NFS-e

/ ISS

Lista de Prestadores

Categorias de Serviço

Agenciamento e Corretagem	Casa e Decoração	Comunicação e Mercadologia
Educação, Esportes e Lazer	Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	Escritório
Higiene e Apresentação Pessoal	Informática	Jurídicos, Econômicos e Técnicos
Limpeza e Vigilância	Saúde & Veterinária	Som, Imagem e serviços Gráficos
Transportes e Entregas	Turismo, Hospedagem e Eventos	Veículos
Outros Serviços		

Filtre sua pesquisa

CPF/CNPJ
|

Nome
(Todos)

Bairro
(todos) ▼

PESQUISAR >>

Download

Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3.3.9. Campo Opções de Prestador

✓ **Opções disponíveis**

1. Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida. Neste caso deverá ser informado o e-mail do tomador durante a emissão da NFS-e.

2. Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao seu contador a cada NFS-e emitida. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo "Identificação do Contador".

Opções do Prestador

- Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
- Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
- Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
- Autorizo que meu contador cancele NFS-e.

3. Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador possa converter seus RPS em NFS-e. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo "Identificação do Contador".

4. Autorizo que meu contador cancele NFS-e

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador possa cancelar as NFS-e já emitidas. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo "Identificação do Contador".

Caso tenha acessado o sistema por meio de certificado digital, estarão ainda disponíveis as seguintes opções:

✓ **Opções disponíveis apenas para que acessou o sistema da NFS-e por certificado digital**

Opções do Prestador

- Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
- Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
- Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
- Autorizo que meu contador cancele NFS-e.
- Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ (opção recomendada)
- Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CNPJ (opção recomendada)



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

1. Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ (opção recomendada)

Selecione esta opção caso deseje sempre acessar o sistema da NFS-e apenas por meio do certificado digital e-CNPJ. Se esta opção estiver selecionada, não será possível acessar o sistema da NFS-e por meio de SENHA-WEB.

2. Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CPF (opção recomendada)

Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança (item 6 do manual). Selecione esta opção caso deseje que seus usuários obrigatoriamente acessem o sistema da NFS-e por meio do certificado digital e-CPF.

Após finalizar o preenchimento de todos os campos da tela de “Configuração do Perfil do Contribuinte”, clique em “Gravar”. Este preenchimento deverá ser realizado para todos os estabelecimentos listados no Campo “Contribuinte”.

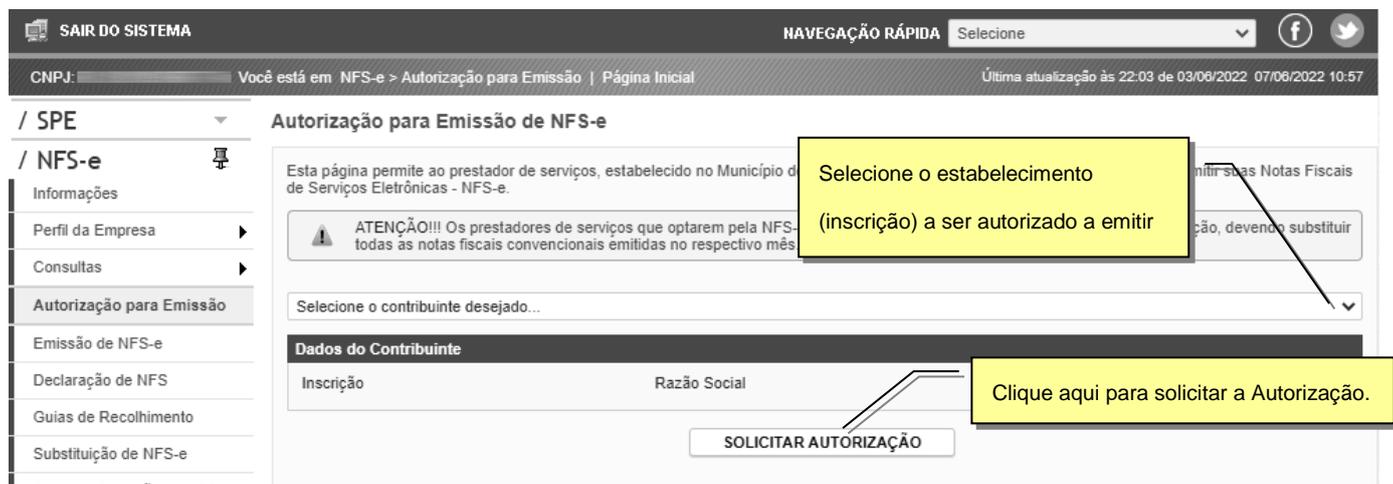
Os dados informados nas Configurações do Perfil do Contribuinte poderão ser alterados a qualquer momento.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4. Solicitando a Autorização para emissão de NFS-e

A opção pela emissão de NFS-e depende de solicitação do interessado. A autorização para emissão de NFS-e deve ser solicitada após a finalização das Configurações do Perfil do Contribuinte.

Para solicitar autorização para emissão de NFS-e, entre no menu “Autorização para Emissão”, escolha o estabelecimento desejado e depois clique em “Solicitar Autorização”.



SAIR DO SISTEMA NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selecione

CNPJ: Você está em NFS-e > Autorização para Emissão | Página Inicial Última atualização às 22:03 de 03/08/2022 07/08/2022 10:57

/ SPE

/ NFS-e

Informações

Perfil da Empresa

Consultas

Autorização para Emissão

Emissão de NFS-e

Declaração de NFS

Guias de Recolhimento

Substituição de NFS-e

Autorização para Emissão de NFS-e

Esta página permite ao prestador de serviços, estabelecido no Município de Angra dos Reis, emitir as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e.

ATENÇÃO!!! Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e, todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês...

Selecione o estabelecimento (inscrição) a ser autorizado a emitir

Selecione o contribuinte desejado...

Dados do Contribuinte

Inscrição	Razão Social

Clique aqui para solicitar a Autorização.

SOLICITAR AUTORIZAÇÃO

O sistema comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação do pedido de autorização. **A liberação do pedido de autorização é imediata.**

Observamos que, se o seu e-mail pessoal possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Antispam), você não conseguirá receber nosso e-mail de confirmação. Neste caso, antes de solicitar a autorização, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Antispam.

Caso não tenha recebido o email de confirmação da liberação do pedido de autorização, entre novamente no sistema da NFS-e e verifique se a opção “Emissão de NFS-e” já está disponível no menu principal.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Autorização para Emissão de NFS-e

Esta página permite ao prestador de serviços, estabelecido no Município de Angra dos Reis, solicitar autorização à Prefeitura para emitir suas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e.

ATENÇÃO!!! Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês.

Razão Social:
 Inscrição:
 CNPJ:
 Endereço:

Verifique se as informações acima, estão corretas.

Caso encontre algum problema, compareça à prefeitura e solucite a atualização de seus dados cadastrais.

Sua solicitação foi encaminhada para a unidade da Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela autorização de emissão de NFS-e. A deliberação da solicitação será enviada para o seu e-mail de contato (toliveira@tiplan.com.br).

Observações importantes sobre a autorização de emissão de NFS-e:

✓ Prazos legais

A opção pela emissão de NFS-e, uma vez deferida, obriga os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e a iniciarem sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês.

As notas fiscais convencionais, emitidas até a data do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, devem ser substituídas até o décimo dia subsequente ao do deferimento da autorização, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao do deferimento.

O prazo inicia-se no dia seguinte ao do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

Atenção: se a autorização for deferida antes do prazo inicial de obrigatoriedade de emissão de NFS-e, prevalecerá, para fins de obrigatoriedade de emissão e conversão das notas fiscais convencionais, a data da autorização.

✓ Impedimento de confecção de novos talões de Nota Fiscal convencional

A partir da autorização da emissão de NFS-e o prestador de serviços não poderá confeccionar nota fiscal convencional (a emissão da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Imposto Sobre Serviços – AIDF será bloqueada).

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **Inclusão do prestador na Lista de Prestadores**

A partir do deferimento da autorização de emissão de NFS-e, o prestador passará a constar da Lista de Prestadores disponível no Portal da NFS-e.

✓ **Autorização deve ser efetuada para cada um dos estabelecimentos da Pessoa Jurídica**

O procedimento de solicitação de autorização para emissão de NFS-e deverá ser efetuado para todos os estabelecimentos prestadores de serviço da pessoa jurídica, localizados neste Município.

✓ **Gerenciamento de usuários (delegação de acesso ao sistema da NFS-e)**

No caso de delegação de acesso ao sistema da NFS-e a novos usuários (ver Gerenciamento de Usuários), o estabelecimento a ser disponibilizado acesso já deverá estar devidamente autorizado a emitir NFS-e.

✓ **Prestador de serviço enquadrado em mais de um código de prestação de serviços**

O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

✓ **Pessoas jurídicas sem códigos de serviço no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC**

É necessário que o prestador de serviços possua ao menos um código de serviço incluso em seu Cadastro.

✓ **Prestadores de serviço recentemente cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC**

O sistema da NFS-e leva em média 1 (hum) dia para identificar um prestador de serviços que acabou de efetivar sua inscrição no Cadastro Mobiliários. Nesta situação, aguarde ao menos um dia para que a opção de autorização para emissão de NFS-e esteja disponível.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5. Emissão de NFS-e

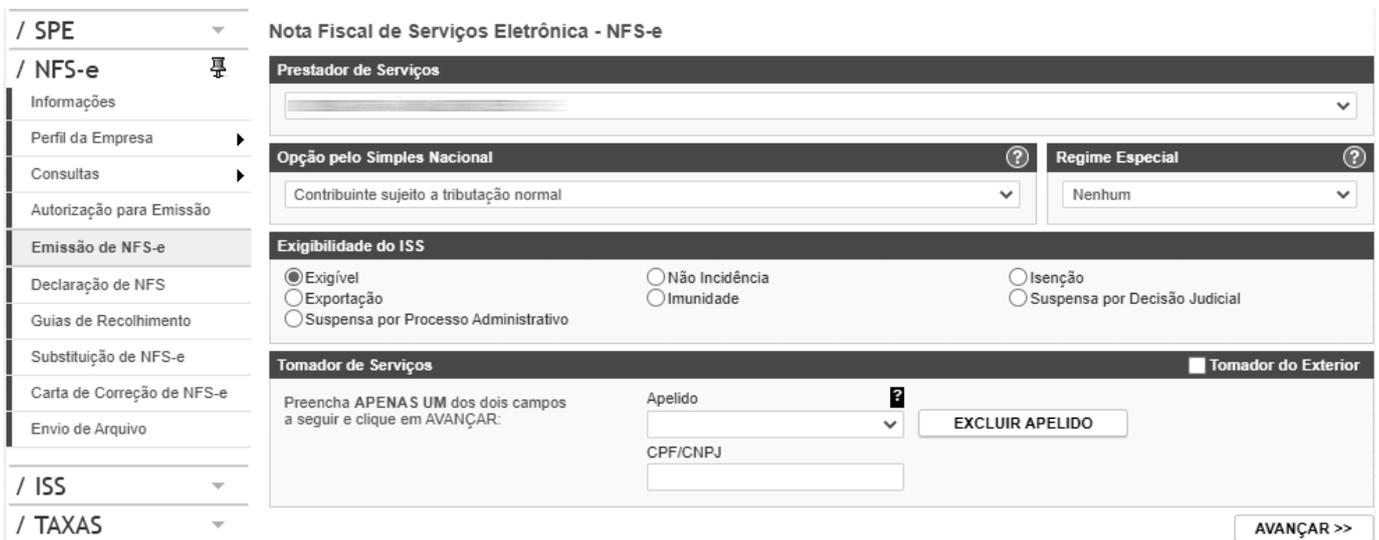
A opção para emissão da NFS-e somente estará disponível após o deferimento da autorização.

5.1. Campo Prestador de Serviços

Selecione a inscrição no qual deseja emitir a NFS-e. Somente estarão disponíveis para seleção os estabelecimentos com inscrição ativa e que possuam códigos de serviço vigentes no Cadastro Mobiliário do Município.

✓ **Observação**

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no Cadastro Mobiliário.



The screenshot shows the 'Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e' form. On the left is a navigation menu with options like 'Informações', 'Perfil da Empresa', 'Consultas', 'Autorização para Emissão', 'Emissão de NFS-e', 'Declaração de NFS', 'Guias de Recolhimento', 'Substituição de NFS-e', 'Carta de Correção de NFS-e', and 'Envio de Arquivo'. The main form area is titled 'Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e' and contains several sections:

- Prestador de Serviços:** A dropdown menu for selecting the service provider.
- Opção pelo Simples Nacional:** A dropdown menu currently set to 'Contribuinte sujeito a tributação normal'.
- Regime Especial:** A dropdown menu currently set to 'Nenhum'.
- Exigibilidade do ISS:** Radio buttons for 'Exigível', 'Exportação', 'Suspensa por Processo Administrativo', 'Não Incidência', 'Imunidade', 'Isenção', and 'Suspensa por Decisão Judicial'.
- Tomador de Serviços:** A section for the service recipient, including a checkbox for 'Tomador do Exterior', a text box for 'Apelido' (with an 'EXCLUIR APELIDO' button), and a text box for 'CPF/CNPJ'.

 At the bottom right of the form is an 'AVANÇAR >>' button.

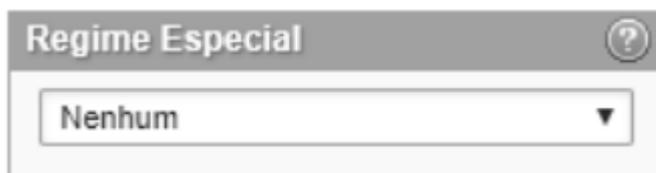
5.2. Campo Opção pelo Simples Nacional

A alteração deste campo deverá ser feita através da página “Perfil da Empresa”



This is a close-up of the 'Opção pelo Simples Nacional' dropdown menu. The menu is open, showing the selected option 'Contribuinte sujeito a tributação normal'.

5.3. Campo Regime Especial



This is a close-up of the 'Regime Especial' dropdown menu. The menu is open, showing the selected option 'Nenhum'.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.4. Campo Exigibilidade do ISS

Exigibilidade do ISS		
<input checked="" type="radio"/> Exigível	<input type="radio"/> Não Incidência	<input type="radio"/> Isenção
<input type="radio"/> Exportação	<input type="radio"/> Imunidade	<input type="radio"/> Suspensa por Decisão Judicial
<input type="radio"/> Suspensa por Processo Administrativo		

✓ Opções disponíveis

1. Exigível

Selecione esta opção para serviços onde o ISS deve ser recolhido com tributação no Município ou fora do Município. Deve-se informar a localidade da Prestação e a localidade da Tributação do serviço. Os serviços considerados tributados fora deste Município estão sujeitos à fiscalização deste Município.

✓ Atenção!

O sistema da NFS-e permite a seleção deste tipo de tributação somente nas hipóteses previstas na Legislação. Para mais informações, consulte a Legislação tributária municipal. Uma NFS-e emitida nesta situação não aparecerá na guia de recolhimento da NFS-e.

2. Exportação

Selecione esta opção para serviços prestados a tomadores de serviço localizados no exterior, mas que não configurem exportação de serviços, nos termos da Legislação.

3. Suspensa por Processo Administrativo

Selecione esta opção na hipótese de existir ação administrativa em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo "Discriminação dos Serviços" o número do processo administrativo que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

4. Não Incidência

Selecione esta opção para operações não incidentes do ISS, executadas ou não neste Município. Os serviços não incidentes estão sujeitos à fiscalização deste Município.

5. Imunidade

Selecione esta opção para operações imunes, executadas ou não neste Município. Os serviços imunes estão sujeitos à fiscalização deste Município.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observações importantes:

- ✓ As entidades imunes estão obrigadas a emitir NFS-e;
- ✓ As atividades não previstas na lista de serviços da Legislação estão impedidas da emissão de documentos fiscais.

6. Isento

Selecione esta opção para operações com isenção de ISS.

De acordo com o parágrafo único do artigo 4º da lei municipal 3.724/2.017 os serviços com isenção de ISS serão tributados com a alíquota mínima de 2% e estarão sujeitos à fiscalização deste Município.

7. Suspensa por Decisão Judicial

Selecione esta opção na hipótese de existir ação judicial em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo "Discriminação dos Serviços" o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

5.5. Campo Tomador de Serviços

Como regra geral, para a emissão da NFS-e deverá ser informado o CPF ou CNPJ do tomador dos serviços.

Tomador de Serviços

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em **AVANÇAR**:

<p>Apelido ?</p> <input style="width: 90%;" type="text"/>	<input type="button" value="EXCLUIR APELIDO"/>
<p>CPF/CNPJ</p> <input style="width: 90%;" type="text"/>	

Digite o CPF ou CNPJ do tomador ou selecione seu apelido.

Alternativamente, será possível criar um apelido, de modo que seja possível identificar mais rapidamente os principais tomadores de serviços. A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e para o respectivo tomador de serviços.

Caso tenha criado algum apelido para seus tomadores, será possível selecioná-lo da lista em vez de se digitar o CPF ou CNPJ.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Tomador de Serviços

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em **AVANÇAR**:

Apelido ?

EXCLUIR APELIDO

CPF/CNPJ

AVANÇAR >>

Clique aqui caso deseje excluir algum apelido da lista.

Após digitar o CPF/CNPJ ou selecionar o apelido do tomador de serviços, clique em “Avançar”.

Observações:

✓ **Informação do CPF ou CNPJ**

A informação do CPF em notas emitidas para pessoas físicas é opcional. No caso de pessoas jurídicas, o preenchimento do CNPJ do tomador é obrigatório, com exceção de tomadores estabelecidos fora do País.

✓ **Tomadores estabelecidos fora do País**

No caso de tomador estabelecido fora do País, não informar o nº. do CNPJ e clicar em “avançar”.

No formulário da NFS-e deixe em branco os campos “CEP – ESTADO – CIDADE”, e no campo destinado ao Bairro informe a cidade e país do tomador de serviços.

Os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

✓ **CNPJ do tomador de serviços possui mais de uma inscrição no Cadastro Mobiliário do Município**

Caso o CNPJ informado tenha mais de uma inscrição no Cadastro Mobiliário do Município, todas as inscrições serão apresentadas. O prestador de serviços deverá selecionar a inscrição referente ao estabelecimento que tomou o serviço.

5.6. Preenchendo a NFS-e

Neste formulário deverão ser preenchidos os dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Alguns dados do tomador de serviços poderão ser automaticamente preenchidos ao se informar seu CPF ou CNPJ.

5.6.1. Campo Prestador de Serviços

Neste campo será apresentada a relação de estabelecimentos já com autorização para emissão de NFS-e.

Prestador de Serviços

Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento prestador de serviços neste Município, selecione na lista o estabelecimento emissor de NFS-e.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Não serão apresentados nesta lista:

- ✓ os estabelecimentos não inscritos no **Cadastro Municipal de Contribuintes**;
- ✓ os estabelecimentos ainda sem autorização para emissão de NFS-e;
- ✓ os estabelecimentos com inscrição cancelada no **Cadastro Municipal de Contribuintes**;
- ✓ os estabelecimentos sem código de serviço vigente cadastrado no **Cadastro Municipal de Contribuintes**.

5.6.2. Campo Exigibilidade do ISS

Neste campo estará apresentada a opção anteriormente selecionada no campo “Exigibilidade do ISS”:

Exigibilidade do ISS		
<input checked="" type="radio"/> Exigível	<input type="radio"/> Não Incidência	<input type="radio"/> Isenção
<input type="radio"/> Exportação	<input type="radio"/> Imunidade	<input type="radio"/> Suspensa por Decisão Judicial
<input type="radio"/> Suspensa por Processo Administrativo		

- ✓ Exigível
- ✓ Exportação
- ✓ Suspensa por Processo Administrativo
- ✓ Não Incidência
- ✓ Imunidade
- ✓ Isenção com alíquota de 2%
- ✓ Suspensa por Decisão Judicial

Observe atentamente se a opção foi selecionada corretamente. Em caso de dúvida, consulte o item 5.3 deste manual. Caso deseje alterar a forma de tributação dos serviços, clique em “Voltar”.

5.6.3. Campo Tomador de Serviços

Neste campo deverão ser informados os dados do tomador de serviços.

Tomador de Serviços			
CNPJ	Razão Social	E-mail	Apelido
CEP	Estado	Bairro	Telefone de Contato
Tipo	Cidade	Número	Inscrição Estadual
	Logradouro	Complemento	



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Nome / Razão Social: Digite o Nome ou a Razão Social do tomador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

CEP: Digite o CEP. O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos, dependendo do CEP informado). Caso não saiba o CEP, clique em “Não sei o CEP.”

Estado: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Cidade: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Bairro: Digite o bairro.

Tipo: Selecione o tipo do logradouro.

Logradouro: Digite o logradouro.

Número: Digite o número.

Complemento: Digite o complemento.

Inscrição Estadual: Este campo está disponível apenas para tomadores Pessoas Jurídicas. Se for o caso, digite a inscrição estadual (sem formatação, pontos (.), traços (-), etc...). Se não houver inscrição estadual, não preencha o campo.

E-mail: Cadastre o e-mail do tomador de serviços para futuros contatos. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

Telefone de Contato: Digite o telefone de contato do tomador de serviços.

Preenchimento dos dados do Tomador de Serviços

O sistema da NFS-e efetuará o preenchimento automático dos dados do tomador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

✓ **Pessoas Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro Municipal de Contribuintes**

a) Razão Social e Endereço

Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro de Contribuintes deste Município, o sistema buscará os dados (razão social, endereço) na base da Prefeitura, não permitindo sua alteração.

Verifique com o tomador se o endereço informado no Cadastro Municipal de Contribuintes está desatualizado. Caso esteja, sugerimos solicitar ao tomador dos serviços que efetue a alteração cadastral no Cadastro Municipal de Contribuintes.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu E-mail no campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-e”.

Se o tomador tiver selecionado a opção “Desejo receber E-mail automaticamente a cada NFS-e recebida”, o mesmo receberá automaticamente a NFS-e por e-mail. Para mais informações, verifique o item 3.3.4 deste manual.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Pessoas Jurídicas não inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes

O sistema da NFS-e irá sugerir para preenchimento, os dados do tomador de serviços, referente à última NFS-e emitida. Se os dados estiverem incorretos, o prestador poderá efetuar a sua alteração.

✓ Pessoas Físicas que tenha configurado seu perfil no sistema da NFS-e

a) Nome e Endereço

As pessoas físicas residentes neste Município podem acessar o sistema da NFS-e para consultar seus créditos e as NFS-e que foram emitidas. Nas “Configurações do perfil”, podem cadastrar seu endereço e no campo “Opções”, o tomador pessoa física poderá selecionar a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Se esta opção tiver sido selecionada pelo tomador pessoa física, o sistema utilizará automaticamente os dados cadastrados na NFS-e, não permitindo sua alteração.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços pessoa física será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha selecionado a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Criando um apelido para o tomador de serviços

É possível criar um apelido ou denominação para identificar mais rapidamente seus principais tomadores de serviços. Desta forma, ao se emitir novamente uma NFS-e, bastará selecionar o apelido do tomador, não sendo necessário digitar o CNPJ ou CPF.

A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e. Para tanto, digite o mesmo no campo apelido.

5.6.4. Campo Atividade

Neste campo deverá ser selecionado o código da atividade (CNAE) e o código do item de serviço que melhor se enquadre com a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O sistema da NFS-e listará automaticamente os códigos de itens de serviço vigentes que estão cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes. Caso a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida não se enquadre em nenhum dos códigos listados, selecione a opção “Outros Serviços”.

✓ **Atenção!**

A indicação de código de item de serviço não cadastrado não atualiza o cadastro no Cadastro Municipal de Contribuintes. Efetue a atualização cadastral para o Cadastro Municipal de Contribuintes informado.

Código do Item de Serviço	Aliq.(%)
15.00 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de	5,00

Observações importantes:

✓ **Exigível - Serviço Tributado neste Município**

Neste caso o sistema da NFS-e automaticamente exibirá a alíquota correspondente ao código de serviço selecionado. Esta alíquota não poderá ser alterada.

Atenção!

Ao se escolher um código de serviço que tenha mais de uma alíquota, o sistema automaticamente exibirá a maior alíquota, mas permitirá a alteração para uma das demais alíquotas da atividade.

✓ **Exigível - Serviço Tributado fora deste Município**

Neste caso caberá ao prestador de serviços informar a alíquota vigente no Município onde o ISS deve ser recolhido.

Atenção!

Ao se escolher um código de item de serviço que corresponda a uma atividade que não permita tributação fora do Município, o sistema exibirá a mensagem “Código do Serviço da NFS-e não permite tributação fora do município”.

✓ **Serviço com exigibilidade Isenção / Imune / Não incidência**

Neste caso o ISS devido será nulo e não será gerado crédito ao tomador.

✓ **Serviço com exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial / Processo Administrativo**

Neste caso o sistema calculará o ISS devido, mas não será gerado crédito ao tomador;



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

A NFS-e emitida para um serviço com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário não será incluída entre as NFS-e que integram o documento de arrecadação emitido pelo sistema, para recolhimento do ISS.

✓ **Serviços enquadrados em mais de um código de serviço**

O prestador de serviços deverá emitir uma Nota Fiscal para cada serviço prestado, sendo vedada a emissão de uma mesma Nota Fiscal que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviço.

5.6.5. Campo Discriminação dos Serviços

O campo "Discriminação dos Serviços" constante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá ser preenchido com a descrição clara dos serviços prestados e os valores a eles correspondentes e, a critério do emitente, com outras informações não obrigatórias pela legislação municipal, como a data de vencimento dos serviços e o número da inscrição estadual do tomador de serviços.

Este campo deverá ser digitado utilizando letras maiúsculas e minúsculas. Evite digitar tudo apenas com letras maiúsculas. Para pular uma linha ou criar um parágrafo, digite o ENTER. Evite alinhar textos utilizando espaços.

Este campo também pode ser utilizado para informar a retenção de tributos federais ou para qualquer outra informação relevante.

Note que há um limite para o tamanho do texto a ser preenchido. Caso você ultrapasse este limite, o sistema mostrará uma mensagem de erro avisando que sua discriminação está muito extensa. Neste caso, abrevie um pouco mais o texto e/ou diminua o número de linhas/parágrafos criados.

Observações Importantes:

✓ **Retenções dos Tributos Federais**

As retenções dos tributos federais deverão ser informadas em seus respectivos campos. Lembre-se que tais valores NÃO poderão ser declarados no campo "Deduções".

✓ **Informações sobre data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento da NFS-e**

A data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento poderão ser informadas no campo "Discriminação dos Serviços".



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **“Canhoto” para aceite da NFS-e**

Caso seja necessário, o texto referente ao aceite poderá ser reproduzido no campo “Discriminação de Serviços”. Desta forma, a NFS-e poderá se impressa e o aceite poderá ser efetuado mediante aposição de assinatura no campo “Discriminação de Serviços”. Opcionalmente o prestador de serviços poderá emitir uma Duplicata de Prestação de Serviços com o aceite do devedor na própria duplicata.

✓ **Nota Fiscal conjugada (mercadorias e serviços)**

A NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de serviços.

Com relação às notas fiscais conjugadas, o contribuinte poderá optar por:

1. emitir “on-line” a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis; ou
2. emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou
3. emitir as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF municipal. A parte referente a serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase: “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e.”

✓ **Serviços com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário**

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

✓ **Serviços isentos ou imunes ou não incidentes**

A isenção depende de requerimento anual, na forma, prazo e condições regulamentares. Deste modo, informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo administrativo que concedeu a isenção sobre o serviço prestado. No caso de serviços imunes, informe o número do processo administrativo de reconhecimento de imunidade.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **Deduções legais**

Informe, sempre que possível, os documentos fiscais que comprovem as deduções permitidas pela legislação municipal.

✓ **Cancelamento de NFS-e**

Sempre que possível, caso seja emitida uma nova NFS-e substituindo uma cancelada, na nova NFS-e deverá constar a menção à NFS-e cancelada.

✓ **Tamanho do Campo “Discriminação dos Serviços”**

Este campo é impresso num retângulo com 95 caracteres (largura) e 24 linhas (altura), em fonte “Courier New 8pt”. É permitido (não recomendável), o uso de mais de 1000 caracteres. Caso seja ultrapassado o limite de 24 linhas, o conteúdo será truncado durante a impressão da Nota.

5.6.6. Campo Retenção de Tributos Federais

Retenção de Tributos Federais					
COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	OUTROS (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

No caso de NFS-e emitida para Pessoa Jurídica, será possível informar as retenções federais: COFINS, CSLL, INSS, IRPJ e PIS. Para informar qualquer outro tipo de retenção federal, utilize o campo OUTROS. Utilize a vírgula para separar os centavos.

5.6.7. Campo Valores da Nota

Valores da Nota			
Valor Total da Nota (R\$) <input type="text"/>	Total das Deduções (R\$) <input type="text"/>	Desc. Condicionado (R\$) <input type="text"/>	Desc. Incondicionado (R\$) <input type="text"/>
ISS Retido <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	Incentivo Cultural <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		

✓ **Campo Valor Total da Nota**

Informe neste campo o valor total dos serviços. Utilize a vírgula para separar os centavos.

Exemplo:

1350,36 (preenchimento correto, utilizando a vírgula para separar os centavos)

1350.56 (preenchimento incorreto)



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Campo Total das Deduções

Informe neste campo o valor total das deduções legalmente permitidas pela legislação municipal.

O contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara das deduções, além de outras informações que julgar conveniente.

Observações sobre o campo Total das Deduções

✓ Deduções legais

O campo “valor total das deduções” destina-se a registrar:

- a) as deduções previstas na legislação municipal;
- b) os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição;
- c) no caso dos hotéis e congêneres, os adiantamentos feitos aos hóspedes, para pagamento de compras, desde que comprovadas por documentação idônea, bem como as importâncias referentes às vendas sujeitas ao ICMS ou aos serviços prestados por terceiros, desde que repassadas integralmente aos vendedores ou prestadores, que deverão emitir o respectivo documento fiscal em nome do hóspede;
- d) no caso dos despachantes e congêneres, os impostos, taxas e preços públicos, recolhidos em nome do tomador de serviços, desde que devidamente comprovados.

Atenção:

No campo “valor total da nota” deverá ser informado o valor total dos serviços, inclusive com as deduções tratadas anteriormente.

Não é permitida a dedução da base de cálculo do ISS, na conformidade dos itens c e d, quando um terceiro, ao prestar serviço para cliente de hotel, despachante ou congêneres, emitir documento fiscal em nome dos respectivos estabelecimentos.

Os valores deduzidos estão sujeitos à verificação. Consulte a Legislação Tributária do Município para obter mais informações. O prestador de serviços deverá manter arquivo dos comprovantes das deduções legais.

Agências de viagens e agências de viagem e turismo: No caso de prestação de serviços remunerados por comissão, as agências de viagens e as agências de viagens e turismo deverão emitir a NFS-e pelo valor da comissão, contra o tomador de serviços de intermediação (empresas aéreas, hotéis e operadoras, dentre outros).



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Serviços de construção civil: O valor total dos materiais incorporados ao imóvel e das subempreitadas já tributadas pelo ISS, deverá ser lançado no campo “Valor Total das Deduções”. Consulte a legislação vigente para mais informações.

Agências de publicidade e propaganda: No caso específico das agências de publicidade, deverá ser lançado no campo “Valor Total das Deduções” o valor referente aos serviços executados por terceiros que emitam notas fiscais, faturas ou recibos em nome do cliente e aos cuidados da agência, devendo conservar os documentos que comprovem a operação. Consulte a legislação vigente para mais informações.

1. Retenções de tributos federais

A base de cálculo do ISS é o preço do serviço, assim considerado a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, inclusive a título de despesas, reembolsáveis ou não, e dele faz parte integrante e indissociável o montante do próprio imposto, cujo destaque nos documentos fiscais é considerado mera indicação de controle. As únicas deduções permitidas são aquelas expressamente previstas na legislação, o que não ocorre com os tributos federais (IRRF, Pis, Cofins, CSLL e INSS). As retenções de tributos federais deverão ser informadas nos campos do quadro “RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS” (COFINS, CSLL, INSS, IRPJ e PIS) ..

2. ISS devido

O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle. O valor do ISS não poderá ser abatido da base de cálculo.

3. Campo ISS Retido

Informe se o ISS devido está sujeito à retenção pelo tomador dos serviços.

Não existe previsão na legislação municipal para que as pessoas físicas sejam responsáveis pela retenção do ISS. Se o serviço for prestado para pessoas físicas, o campo ISS Retido será automaticamente selecionado como “Não”.

Observações sobre o ISS retido:

✓ **Guia da NFS-e com a opção ISS Retido selecionada**

Se o serviço for tributado neste Município e for selecionada a opção “ISS Retido” na emissão da NFS-e para um tomador de serviços pessoa jurídica estabelecido neste Município, o ISS a ser retido será incluído na Guia de NFS-e do tomador. Caso não haja retenção, o ISS será incluído na guia de NFS-e do prestador de serviços.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.6.8. Campo Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e

Caso esteja efetuando o preenchimento e conseqüentemente emitindo a NFS-e online por meio do sistema da NFS-e, não preencha este campo.

No caso de eventual impedimento de emissão da NFS-e, o prestador deverá entregar ao cliente um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Alternativamente, o prestador poderá emitir RPS a cada serviço prestado. Neste caso, poderá substituir a NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Este campo permite que o prestador de serviços efetue a conversão de cada RPS emitido em NFS-e.

- ✓ **Tipo do RPS:** Escolha entre o tipo do RPS a ser convertido em NFS-e dentre as opções “Normal”, “Misto” ou “Cupom”
- ✓ **Nº do RPS:** informe o número do RPS a ser convertido em NFS-e;
- ✓ **Série do RPS:** Informe a série do RPS a ser convertido em NFS-e;

Caso o estabelecimento possua mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

- ✓ **Data de Emissão do RPS:** Informe a data de emissão do RPS a ser convertido em NFS-e.

De acordo com a legislação, por ocasião da prestação de cada serviço, deverá ser emitida Nota Fiscal, Nota Fiscal-Fatura de Serviços, Cupom Fiscal ou outro documento exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial.

Portanto, não há que se falar em emissão de NFS-e em data posterior a da ocorrência do fato gerador do ISS.

Mesmo no caso de conversão de RPS por NFS-e, embora a NFS-e possa ser emitida em data posterior, o sistema considera a data de emissão do RPS para fins de cálculo do Imposto.

O vencimento segue a legislação vigente do ISS. Portanto, a incidência do ISS (exercício e mês de competência) será considerada da seguinte maneira:



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- **Se a NFS-e estiver substituindo um RPS:** a incidência será o mês/ano da emissão do RPS;
- **Se a NFS-e não estiver substituindo um RPS:** a incidência será o mês/ano da emissão da NFS-e.

Atenção!

Esta tela deve ser utilizada para conversões individuais de RPS em NFS-e e não é recomendável quando o número de conversões for muito elevado. A conversão de RPS em NFS-e em lote deverá ser efetivada na tela de “Envio de RPS em Lote”.

✓ Observações sobre o Recibo Provisório de Serviços – RPS

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e.

Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (por exemplo: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O RPS ou a nota fiscal convencional deverão ser substituídos por NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil).

Para mais informações sobre o Recibo Provisório de Serviços - RPS, consulte a seção específica deste manual.

5.6.9. Finalizando a emissão da NFS-e

Verifique atentamente se todas as informações da NFS-e a ser emitida foram preenchidas corretamente. Caso não deseje visualizar a NFS-e emitida, selecione a opção “Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão”.

Mesmo não visualizando a NFS-e logo após a sua emissão, será possível visualizar e imprimir a NFS-e posteriormente. Para mais informações sobre como visualizar as NFS-e emitidas, consulte a seção específica deste manual.

Caso deseje corrigir as informações, efetue a correção das informações ou clique em “<<Voltar”.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Discriminação dos Serviços					
Retenção de Tributos Federais					
COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	OUTROS (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valores da Nota					
Valor Total da Nota (R\$)	Total das Deduções (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
ISS Retido	Incentivo Cultural				
<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não				
Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e					
Tipo do RPS	Nº do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Normal	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
NBS			Data da Competência		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
<input type="checkbox"/> Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão					
<< VOLTAR		AJUDA		PREVER	
EMITIR >>					

✓ Observações importantes

Alteração da NFS-e: Ver item 5.5.

Cancelamento da NFS-e: a NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e. Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

✓ Finalizando a emissão da NFS-e

Caso deseje finalizar a emissão da NFS-e, clique em "Emitir>>".

5.6.10. Enviando a NFS-e por E-mail

O e-mail é um facilitador do sistema NFS-e. O tomador, inclusive, não é obrigado a informar o e-mail. A NFS-e deverá ser impressa por ocasião da prestação de serviços em via única, em papel "comum", de tamanho "A4" ou "Ofício", utilizado para impressão em geral. Sua impressão poderá ser dispensada na hipótese do tomador solicitar seu envio por "E-mail".



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Atenção:

Recomendamos que os tomadores de serviço, independente de estarem estabelecidos ou não neste Município, solicitem a SENHA-WEB para acesso ao sistema da NFS-e. Desta forma poderão consultar todas as NFS-e que foram emitidas para seu CNPJ.

Observações Importantes

✓ Campo "E-mail"

O tomador de serviços poderá, mediante senha, acessar a opção "Configuração do Perfil" no sistema da NFS-e, cadastrar seus dados e habilitar a opção "Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida".

Se esta opção estiver habilitada, a NFS-e emitida será automaticamente enviado ao e-mail cadastrado pelo tomador. Nesta situação, não será possível enviar a NFS-e a um email diferente do cadastrado pelo tomador.

E-mail a ser impresso na NFS-e

E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.

Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.



Você poderá enviar uma mensagem ao Tomador de Serviços através do e-mail ao lado. Isto permitirá que ele visualize esta NFS-e, e se desejar, a imprima.

Email:

Mensagem:

Mensagem de envio da NFS-e automaticamente ao E-mail cadastrado pelo tomador de serviços em suas Configurações do Perfil.

ENVIAR E-MAIL

✓ Campo Mensagem

O prestador de serviços poderá enviar um comentário explicativo sobre a NFS-e emitida, caso deseje. Informações sobre data ou forma de pagamento, telefone ou endereço para contato, entre outras, poderão ser preenchidas neste campo.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **NFS-e emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços**

Se a NFS-e foi emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços, o envio do email ao tomador não será automático. Da mesma forma, não haverá envio do email se a NFS-e tiver sido convertida por meio de RPS em lote.

Para imprimir a NFS-e recém emitida, clique no botão “Imprimir NFS-e”. Clique no botão “Voltar” para emitir uma nova NFS-e ou acessar outros recursos do sistema.

Observações Importantes

O prestador de serviços poderá posteriormente consultar as NFS-e emitidas, imprimi-las e até mesmo reenviar a NFS-e por E-mail. Para tanto, deverá acessar o menu “Consulta de NFS-e”.

Se o E-mail pessoal do tomador de serviços possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Anti-spam), o mesmo não conseguirá receber o e-mail a cada NFS-e recebida. Neste caso, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-spam.



Prefeitura de
Angra dos Reis

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.6.11. Conheça o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

O modelo completo de uma NFS-e pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

 PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e 				
20220607u60701190079797				
Número da Nota 00000047	Data e Hora de Emissão 07/06/2022 12:52:30	Competência 06/2022	Código de Verificação XIBE-AFSG	
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ		Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: _____	Inscrição Municipal: _____		
	Nome/Razão Social: _____			
	Endereço: _____			
	Município: Angra dos Reis	UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: _____				
CPF/CNPJ: _____		Inscrição Municipal: _____		
Endereço: _____				
Município: Angra dos Reis		UF: RJ	E-mail: _____	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
===== --- SEM EFEITO LEGAL - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO --- ===== Consultoria financeira				
CNAE: 6421200 - Bancos comerciais				
Subitem: 15.00 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeira...				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 10.000,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 500,00	Crédito/Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010				
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022				
- Esta NFS-e não gera crédito.				



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **Cabeçalho da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e**

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)</p>		<p>20220607u60701190079797</p>	
Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Competência	Código de Verificação
00000047	07/06/2022 12:52:30	06/2022	XIBE-AFSG
Exigibilidade	Município		Estação
Exigível em Angra dos Reis	Angra dos Reis/RJ		

Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a NFS-e foi emitida.



Número da Nota: é sequencial para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Código de Verificação: Permite confirmar a autenticidade da NFS-e.

✓ **Dados do prestador de Serviços**

 <p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>	
CPF/CNPJ:	Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social:	
Endereço:	
Município: Angra dos Reis	UF: RJ

O sistema permite que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e.

Somente Prestadores de Serviços regularmente cadastrados na prefeitura podem emitir a NFS-e.

✓ **Dados do tomador de serviços**

<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p>	
Nome/Razão Social:	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ:	
Endereço:	

- ✓ Caso o tomador de serviços já possua cadastro, o sistema preenche automaticamente todos os seus dados;
- ✓ O contribuinte também pode utilizar-se do recurso APELIDO para salvar os dados dos tomadores de serviços para quais ele emite NFS-e frequentemente.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **Discriminação dos Serviços**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

 --- SEM EFEITO LEGAL - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO ---

 Consultoria financeira

- A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados.
- O contribuinte deverá preencher o campo "Discriminação dos Serviços" com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações que julgar conveniente.
- Informações sobre retenções de tributos federais, data de vencimento, canhoto ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo.

✓ **Valor da Nota**

CNAE: 6421200 - Bancos comerciais		Subitem: 15.00 - Serviços relacionados		Valor Total da Nota (R\$) 10.000,00	
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	
0,00	10.000,00	5,00%	500,00	0,00	

O valor do ISS incidente sobre esta NFS-e está indicado aqui.

O valor do crédito ao Cliente - neste caso uma Pessoa Física - está indicado aqui.

✓ **Outras Informações**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010
 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022
 - Esta NFS-e não gera crédito.

- O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e. Até lá o crédito ficará na situação "Pendente".
- Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo.
- Se não houver geração de crédito (por preenchimento da NFS-e com dados incompletos, serviços isentos ou imunes, tomador localizado fora do Município, serviço tributado fora do Município, falta de inscrição municipal, etc) esta informação aparecerá neste campo.
- O campo "Outras Informações" é de uso exclusivo da Administração.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Algumas mensagens emitidas no campo “Outras Informações”

Mensagem	Situação
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº XXXX/XXXX e no Decreto nº XXXX/XXXX	Esta mensagem é apresentada em todas as NFS-e emitidas
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e	A NFS-e foi emitida nas seguintes condições: - com a opção “Serviço Tributado neste Município”; - para tomador de serviços estabelecido neste Município; - a responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço	A NFS-e foi emitida nas seguintes condições: - com a opção “Serviço tributado fora deste Município”; - com a opção “ISS Retido”. A responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em dd/mm/aaaa	Esta mensagem é apresentada quando o ISS referente a esta NFS-e foi recolhido pelo prestador de serviços por meio da guia emitida pelo sistema da NFS-e.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: dd/mm/aaaa	- Informa a data de vencimento do ISS referente a esta NFS-e; - Esta mensagem é apresentada somente para NFS-e emitida com a opção “Serviço tributado neste Município” onde a responsabilidade pelo recolhimento é do prestador de serviços.
O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.	A NFS-e foi emitida com a opção “Serviço tributado fora deste Município”.
Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes do ISS.	A NFS-e foi emitida com a opção “Isento/Imune”.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.	A NFS-e foi emitida por prestador de serviço que tiver configurado o “Regime de Tributação” nas “Configurações do Perfil do Contribuinte” como: - Optante pelo Simples Nacional.
Esta NFS-e foi CANCELADA em dd/mm/aaaa	A NFS-e foi cancelada pelo prestador de serviços na data especificada.
Esta NFS-e substitui o RPS Nº XXXXXX, emitido em dd/mm/aaaa.	Casos de conversão de RPS

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.6.12. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por E-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um E-mail enviado ao tomador de serviços pode ser exemplificado a seguir:

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica No. <NÚMERO DA NFS-e> emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: <RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Identificação do prestador de serviços.

E-mail: <E-MAIL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Inscrição: <INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

CNPJ: <CPF/CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Endereço (link) para
visualizar e imprimir a NFS-e.

Para visualizá-la acesse o link a seguir:

<http://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse.aspx?ccm=24137&nf=2&cod=HK7IG49J>

Alternativamente, acesse o portal <https://www.spe.angra.rj.gov.br/base/verificacao.aspx> e verifique a autenticidade desta NFS-e informando os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = <CPF/CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

CNPJ do prestador, Número da NFS-e e
Código de Verificação.

Número da NFS-e = 2

Código de Verificação = HK7I-G49J

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:

SITE SEGURO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

Frase de segurança escolhida pelo
tomador.

Prefeitura de Angra dos Reis

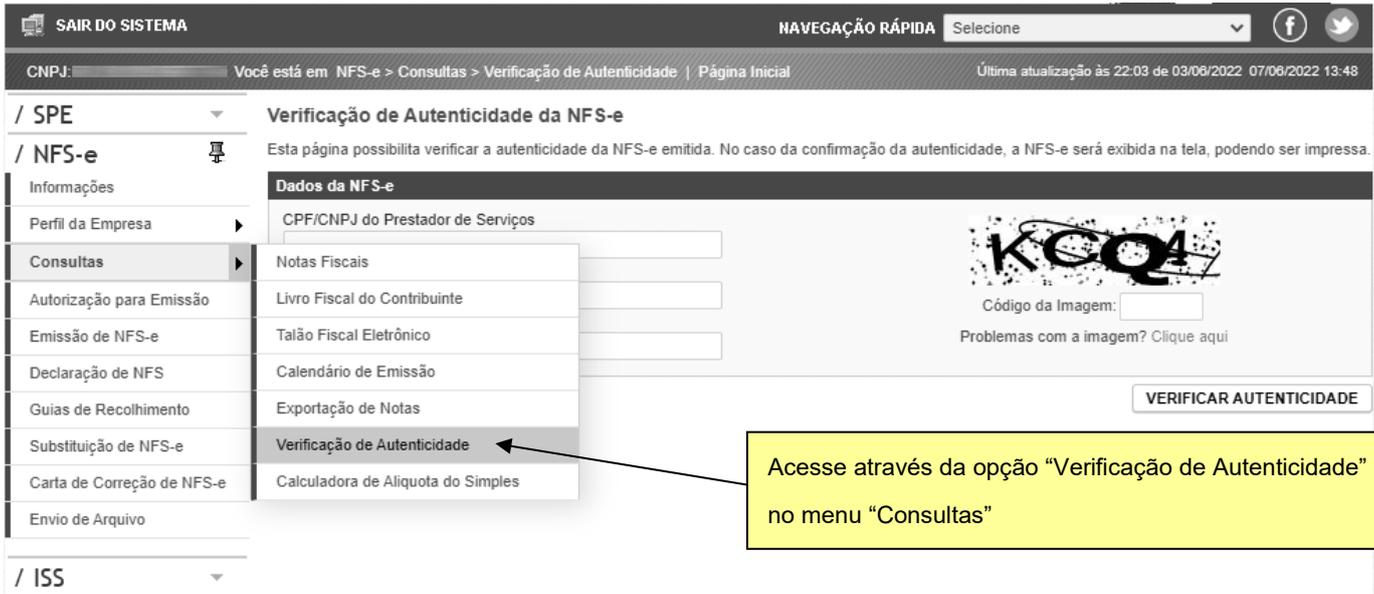
<http://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse>

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com spe@angra.rj.gov.br

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.6.13. Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade da NFS-e.



Na opção “Verificação de Autenticidade” basta digitar o número da NFS-e, o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e.

Verificação de Autenticidade da NFS-e

Esta página possibilita verificar a autenticidade da NFS-e emitida. No caso da confirmação da autenticidade, a NFS-e será exibida na tela, podendo ser impressa.




Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

		PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação 
Número da NFS-e 00000046		Data e Hora de Emissão 02/06/2022 11:42:57		20220602u60701190079797 Código de Verificação AXQS-IUVX
Número da Nota 00000046		Data e Hora de Emissão 02/06/2022 11:42:57		Competência 06/2022
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ		Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: _____		Inscrição Municipal: _____		
Nome/Razão Social: _____		Endereço: _____		
Município: Angra dos Reis		CNPJ do prestador de serviços		UF: RJ

Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.

Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de senha, sugerimos que utilize a opção "Consulta de NFS-e".

5.7. Carta de Correção

É permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III - o número da nota e a data de emissão;
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI - a indicação do local de competência do ISS;
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.7.1. Emitindo uma Carta de Correção

Selecione no menu Carta de Correção de NFS-e:

SAIR DO SISTEMA NAVEGAÇÃO RÁPIDA Seleccione

CNPJ: _____ Você está em NFS-e > Carta de Correção de NFS-e | Página Inicial Última atualização às 22:03 de 03/08/2022 07/06/2022 13:59

/ SPE Carta de Correção - NFS-e

/ NFS-e **Clique em Carta de Correção de NFS-e**

Informações

Perfil da Empresa

Consultas

Autorização para Emissão

Emissão de NFS-e

Declaração de NFS

Guias de Recolhimento

Substituição de NFS-e

Carta de Correção de NFS-e

Envio de Arquivo

/ ISS

A Carta de Correção, de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I. As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. O número da nota e a data de emissão;
- IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. A indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI. A indicação do local de competência do ISS;
- VII. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII. O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.

Identificação da NFS-e

Prestador: _____ Número da NFS-e: _____

EMITIR CARTA

Preencha o número da NFS-e para qual você deseja emitir a Carta de Correção e clique em **EMITIR CARTA**:

Carta de Correção - NFS-e

A Carta de Correção, de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I. As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. O número da nota e a data de emissão;
- IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. A indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI. A indicação do local de competência do ISS;
- VII. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII. O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Preencha o Número da NFS-e e clique em Emitir Carta

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.

Identificação da NFS-e

Prestador: _____ Número da NFS-e: _____

EMITIR CARTA



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O sistema mostrará a NFS-e para conferência. Clique em **Emitir Carta Correção**:

Detalhamento da NFS-e	Imprimir	Gerar PDF	Gerar XML	Emitir Carta de Correção	Voltar
------------------------------	-----------------	------------------	------------------	---------------------------------	---------------

		PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
20220607060701180078787					
Número da Nota 00000047		Data e Hora de Emissão 07/06/2022 12:52:30		Competência 06/2022	
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ		Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
		CPF/CNPJ: _____		Inscrição Municipal: _____	
Nome/Razão Social: _____					
Endereço: _____					
Município: Angra dos Reis			UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: _____					
CPF/CNPJ: _____		Inscrição Municipal: _____			
Endereço: _____					
Município: Angra dos Reis		UF: RJ		E-mail: _____	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
----- --- SEM EFEITO LEGAL - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO --- -----					
Consultoria financeira					
CNAE: 6421200 - Bancos comerciais Subitem: 15.00 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeira...					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito e Abatimento do IPTU	
0,00	10.000,00	5,00%	500,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010					
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022					
- Esta NFS-e não gera crédito					



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Preencha as alterações necessárias, clique em **Anexar** e confirme:

CARTA DE CORREÇÃO DA NFS-e 00000047

A Carta de Correção, de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I. As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. O número da nota e a data de emissão;
- IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. A indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI. A indicação do local de competência do ISS;
- VII. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII. O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.

Digite no quadro abaixo, as correções necessárias à Discriminação dos Serviços.

Preencha no quadro as alterações necessárias e clique em ANEXAR

ANEXAR
VOLTAR

O sistema mostrará a NFS-e com o link para a Carta de Correção anexada.

Detalhamento da NFS-e

Imprimir

Gerar PDF

Gerar XML

Carta de Correção ¹

Voltar

Carta de Correção Nº 1 emitida em 07/06/2022

PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Clique no link para visualizar a Carta de Correção emitida.

Clique em Carta de Correção para exibir o link.

20220607a60701180078787			
Número da Nota 00000047	Data e Hora de Emissão 07/06/2022 12:52:30	Competência 06/2022	Código de Verificação XIBE-AFSG
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ		Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ	



Prefeitura de
Angra dos Reis

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)**

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

 PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 07/06/2022	Número da Nota 00000047
	Data e Hora de Emissão 07/06/2022 12:52:30
	Código de Verificação XIBE-AFSG
PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 CPF/CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____ Nome/Razão Social: _____ Nome Fantasia: _____ Endereço: _____ Município: Angra dos Reis UF: RJ E-mail: _____	
TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: _____ Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: _____ Endereço: _____ Tel.: ---- Município: Angra dos Reis UF: RJ E-mail: ----	
DESCRIÇÃO	
Alterar valor de desconto	
NOTA EXPLICATIVA	
A Carta de Correção , de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:	
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.	

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

6. Gerenciamento de usuários

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA-WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. Para emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no **Cadastro Municipal de Contribuintes**.

No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é necessário compartilhar a SENHA-WEB entre cada estabelecimento. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que possam acessar o sistema da NFS-e individualmente. O sistema da NFS-e permite a delegação de acesso a vários usuários. Desse modo cada usuário da empresa poderá acessar o sistema da NFS-e individualmente por meio de senha própria.

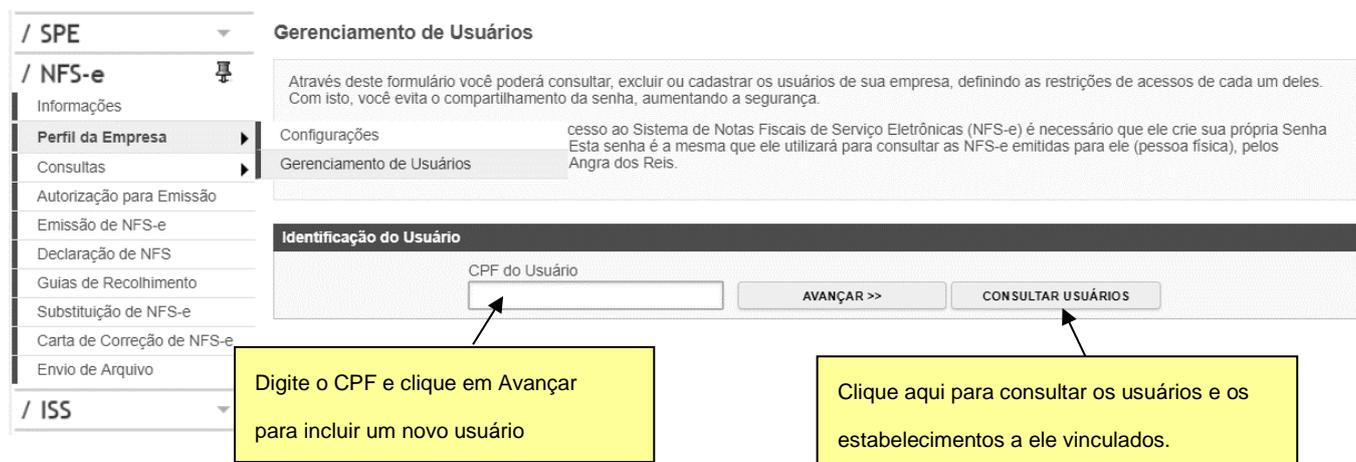
6.1. Cadastrando usuários

Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança.

Para que um usuário possa ser autorizado a acessar os dados da sua empresa no sistema da NFS-e, é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso (SENHA-WEB) e perfil definido.

Para criar seu perfil, basta que o próprio usuário acesse o Sistema da NFS-e, informe o seu CPF, sua SENHA-WEB e cadastre seus dados (nome, endereço, email, etc).

A pessoa jurídica deverá acessar o módulo de “Gerenciamento de Usuários” e cadastrar para cada **Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes** o nº do CPF das pessoas autorizadas*.



Gerenciamento de Usuários

Através deste formulário você poderá consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha, aumentando a segurança.

cesso ao Sistema de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) é necessário que ele crie sua própria Senha. Esta senha é a mesma que ele utilizará para consultar as NFS-e emitidas para ele (pessoa física), pelos Angra dos Reis.

Identificação do Usuário

CPF do Usuário

AVANÇAR >> CONSULTAR USUÁRIOS

Digite o CPF e clique em Avançar para incluir um novo usuário

Clique aqui para consultar os usuários e os estabelecimentos a ele vinculados.

* As pessoas autorizadas necessitam configurar o perfil no sistema da NFS-e previamente, mediante senha.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Os acessos que podem ser atualmente permitidos, no todo ou em parte pelo detentor da SENHA-WEB da pessoa jurídica são:

- Consultas
- Exportação de NFS-e
- Alteração de Perfil
- Emissão de NFS-e
- Conversão de RPS On-Line
- Cancelamento de NFS-e
- Envio de RPS via Lote
- Emissão de Guia
- Cancelamento de Guia

O detentor da SENHA-WEB deverá selecionar, para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica, os acessos permitidos para cada usuário.

Gerenciamento de Usuários

Identificação do Usuário

Acessos Permitidos

Marque a seguir os acessos permitidos para o usuário:

- Consultas
- Exportação de NFS-e
- Alteração de Perfil
- Emissão de NFS-e
- Conversão de RPS On-Line
- Cancelamento de NFS-e
- Envio de RPS via Lote
- Emissão de Guia
- Cancelamento de Guia
- Indicação de Imóveis
- Carta de Correção de NFS-e
- Emissão de Declaração de NFS (Convencional)
- Cancelamento de Declaração de NFS (Convencional)
- Leitura de Mensagens
- Exclusão de Mensagens
- Envio de Mensagens

Selecione, no todo ou em parte, os acessos a serem disponibilizados ao usuário

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observações Importantes

- ✓ Os acessos podem ser alterados ou revogados a qualquer tempo;
- ✓ Todos os atos praticados pelo usuário no sistema da NFS-e são registrados. A pessoa jurídica será responsável por todos os atos praticados por meio do acesso delegado ao usuário para acesso ao sistema da NFS-e.

6.2. Alterando acessos ou excluindo usuários

Consulte inicialmente a relação de usuários cadastrados, clicando em “Consultar Usuários”. O sistema da NFS-e permite identificar usuários por estabelecimento do contribuinte e também por tipo de funcionalidade do sistema da NFS-e que o usuário tem acesso.

Gerenciamento de Usuários



Filtros Pesquisa

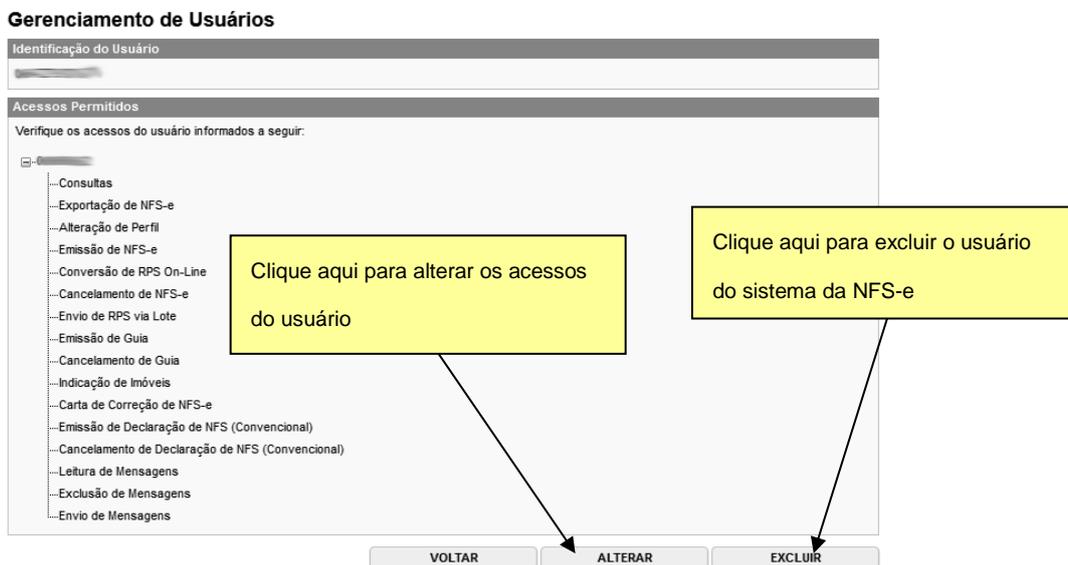
Contribuinte: Funcionalidade:

CPF do Usuário	Nome do Usuário
<input type="text"/>	Usuário não possui Senha Web

AUTORIZAR NOVO USUÁRIO

Clique aqui para alterar os acessos do usuário ou excluí-lo do sistema

Clique no CPF do usuário para alterar os acessos ou excluir usuários. Os acessos disponibilizados a este usuário serão apresentados. Para alterar os acessos deste usuário, clique em “Alterar”. Para excluir o usuário, não mais permitindo seu acesso ao sistema da NFS-e em nome da Pessoa Jurídica, clique em “Excluir”.



Gerenciamento de Usuários

Identificação do Usuário

Acessos Permitidos

Verifique os acessos do usuário informados a seguir:

- ... Consultas
- ... Exportação de NFS-e
- ... Alteração de Perfil
- ... Emissão de NFS-e
- ... Conversão de RPS On-Line
- ... Cancelamento de NFS-e
- ... Envio de RPS via Lote
- ... Emissão de Guia
- ... Cancelamento de Guia
- ... Indicação de Imóveis
- ... Carta de Correção de NFS-e
- ... Emissão de Declaração de NFS (Convencional)
- ... Cancelamento de Declaração de NFS (Convencional)
- ... Leitura de Mensagens
- ... Exclusão de Mensagens
- ... Envio de Mensagens

VOLTAR **ALTERAR** **EXCLUIR**

Clique aqui para alterar os acessos do usuário

Clique aqui para excluir o usuário do sistema da NFS-e



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

6.3. Acesso ao sistema da NFS-e utilizando a senha do usuário

Ao acessar o sistema da NFS-e em nome da empresa, por meio de sua senha individual, o usuário deverá clicar em “Minha Empresa”.

The screenshot shows the user interface for the NFS-e system. On the left is a sidebar menu under the heading "/ SPE". The menu items are: Bem Vindo, Acessar Prefeitura, Minha Empresa, Minhas Mensagens, Alteração de E-mail, Alteração de Senha, Verificar Autenticidade, Legislação Tributária, Perguntas e Respostas, Manuais de Ajuda, and Fale Conosco. The "Minha Empresa" item is highlighted with a yellow box and an arrow pointing to it, with the text "Clique em Minha Empresa." written next to it. The main content area is titled "Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e)" and contains a "Tomador" field, a "Consulta de NFS-e por período" section with date pickers for "Período" (jan/2017 / out/2017) and a checkbox for "Mostrar Notas Canceladas", and a "Busca por número" section with input fields for "CPF/CNPJ do Prestador de Serviços" and "Número da NFS-e", and radio buttons for "Consultar por" (NFS-e and RPS). At the bottom of the main content area are two buttons: "CONSULTAR NFS-E" and "VISUALIZAR NFS-E".

O acesso ao sistema da NFS-e, sob a ótica da pessoa jurídica que lhe conferiu acesso estará então disponibilizado, no todo ou em parte.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

INFORMAÇÕES INICIAIS

A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo **emitir**, cancelar e **consultar** NFS-e, imprimir e cancelar as **guias de recolhimento**, exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços.

Através das **Configurações de Perfil**, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.

Este usuário poderá ainda acessar a NFS-e como tomador de serviços, consultando as NFS-e. Para tanto, poderá acessar sua conta, clicando em “Minha Conta”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7. Consulta das NFS-e Emitidas e Recebidas

Para consultar as NFS-e ou NFS (Convencionais), que foram declaradas no sistema, emitidas ou recebidas, clique no menu “Notas Fiscais” em Consultas.



A tela de consulta está dividida em três abas: **Consulta de Notas Emitidas**, **Consulta de Notas Recebidas** e **Consulta de Créditos**.

7.1. Consulta de Notas Emitidas

Utilize a **Consulta por Período** para pesquisar por **data de emissão de NFS-e**, **data de Declaração da NFS (Convencional)**, **data de emissão de RPS** ou **data de Competência** da NFS / NFS-e.

Utilize a **Consulta por Número** para visualizar uma NFS (Convencional) declarada ou uma NFS-e digitando seu número ou, quando for o caso, o número do RPS que a gerou.



Selecione a inscrição do estabelecimento no qual deseja consultar as NFS / NFS-e emitidas ou recebidas.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7.2. Consulta de Notas Recebidas

Na **Consulta de Notas Recebidas**, além de pesquisar o período pela data de emissão da NFS-e, data de emissão de RPS ou pela data de competência da NFS-e, também é possível pesquisar pela **data de emissão de NFS Convencionais** que foram declaradas no sistema.

Para fazer a consulta por número de **NFS-e, RPS ou NFS Convencional**, além de preencher o **número** será necessário também preencher a **série** da mesma, quando for o caso.

Consultas

NOTAS EMITIDAS
NOTAS RECEBIDAS
CRÉDITOS

Tomador de Serviços

Selecione o contribuinte desejado... Ver Perfil

Consulta por Período

Período

Emissão fev/2014 à fev/2014

Dados do Prestador de Serviços

CPF/CNPJ do Prestador

Nome/Razão Social do Prestador

Consulta por Número

Buscar por

NFS-e RPS NFS Convencional

Dados do Documento Fiscal

CPF/CNPJ do Prestador

Número da NFS-e

CONSULTAR
VISUALIZAR

7.3. Resultado das Consultas de Notas Emitidas e Notas Recebidas

Consulta de Notas Fiscais Emitidas

VOLTAR PARA A CONSULTA

Prestador de Serviços

Exportar Notas Excel (CSV) Ver 3.0 Compactar g-zip

Resumo		TOTAL	ISS RECOLHIDO		ISS A RECOLHER	
Quantidade NFS-e:		39		0		39
Valor dos Serviços:		R\$ 79.730,00		R\$ 0,00		R\$ 79.730,00
Valor das Deduções:		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor dos Créditos:		R\$ 7,52		R\$ 0,00		R\$ 7,52
ISS Devido pelo Prestador neste Município:		R\$ 2.232,44		R\$ 0,00		R\$ 2.232,44
ISS Devido pelo Tomador neste Município:		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
ISS Devido a Outros Municípios:						R\$ 0,00

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviço	Valor	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000506 (NFS-e)	17/02/2014 10:20:15					R\$ 0,00	Não	CANCELAR
00000505 (NFS-e)	17/02/2014 10:10:14				R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 59,64	R\$ 0,00
00000504 (NFS-e)	17/02/2014 10:08:19				R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 131,60	R\$ 0,00
00000503 (NFS-e)	13/02/2014 18:54:45				R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2,80	R\$ 0,00
00000502 (NFS-e)	11/02/2014 10:05:21				R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 1,68	R\$ 0,50
00000501 (NFS-e)	09/02/2014 11:07:30				R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,00
00000500 (NFS-e)	28/01/2014 11:37:45				R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	R\$ 0,00
00000499 (NFS-e)	25/01/2014 19:54:03				R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,67
00000498 (NFS-e)	24/01/2014 07:10:11				R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,67

Clique nos números das notas para imprimi-las ou cancelá-las.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

A tela de Resultado das Consultas é dividida em três áreas: **Filtros**, **Resumo** e **Resultado**. Clique no título de cada área para expandi-la ou minimizá-la.

7.3.1. Filtros

Selecione os filtros desejados para refinar sua consulta e clique em **Filtrar** para ver os resultados:

Filtros					
Período	RPS	Status da Nota	Retenção de ISS	Situação do ISS	
Emissão NFS- <input type="text" value="01/02/2014"/> à <input type="text" value="25/02/2014"/>	<input type="text" value="---"/>	<input type="text" value="---"/>	<input type="text" value="---"/>	<input type="text" value="---"/>	
Regime de Tributação	Tributação de Serviços	CPF/CNPJ do Tomador	Nome/Razão Social do Tomador		
<input type="text" value="---"/>	<input type="text" value="---"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
					FILTRAR

7.3.2. Resumo

O resumo apresenta as quantidades e valores totais das notas retornadas pela consulta com os filtros especificados.

Resumo				
	TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER	
Quantidade NFS-e:	6	0		6
Valor dos Serviços:	R\$ 10.970,00	R\$ 0,00		R\$ 10.970,00
Valor das Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor dos Créditos:	R\$ 0,50	R\$ 0,00		R\$ 0,50
ISS Devido pelo Prestador neste Município:	R\$ 307,16	R\$ 0,00		R\$ 307,16
ISS Devido pelo Tomador neste Município:	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ISS Devido a Outros Municípios:	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00

7.3.3. Resultado

O resultado lista todas as Notas que atendem aos filtros da consulta.

Clique nos títulos das colunas para ordená-las.

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000504 (NFS-e)	17/02/2014 10:08:19			[Redacted]	R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 131,60	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000506 (NFS-e)	17/02/2014 10:20:15			[Redacted]	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 109,20	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000505 (NFS-e)	17/02/2014 10:10:14			[Redacted]	R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 59,64	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000503 (NFS-e)	13/02/2014 18:54:45			[Redacted]	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2,80	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000501 (NFS-e)	09/02/2014 11:07:30			[Redacted]	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000502 (NFS-e)	11/02/2014 10:05:21			[Redacted]	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 1,68	R\$ 0,50	Não	CANCELAR	Não

Clique nos números das notas para imprimi-las ou cancelá-las.

7.3.3.1. Exportação das NFS-e emitidas ou recebidas em arquivo

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

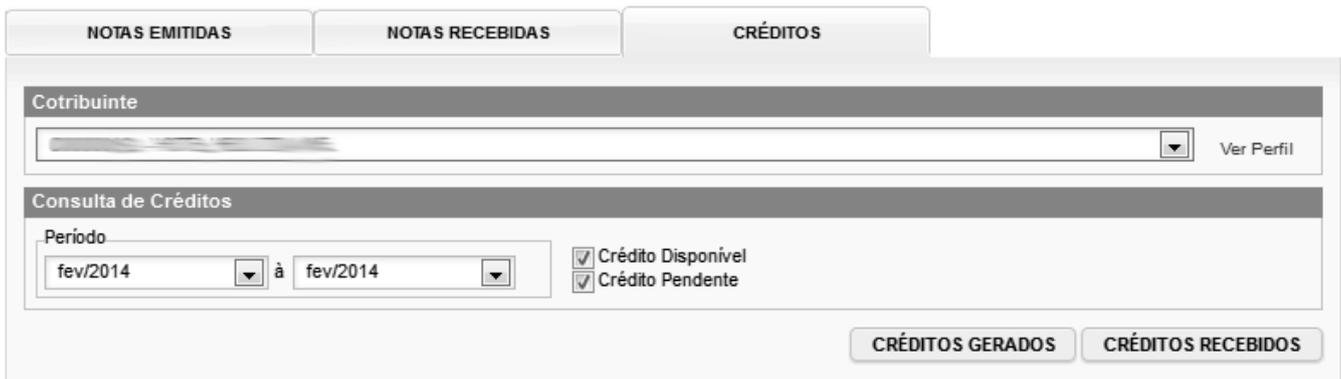
Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo e clique em “Exportar”.



7.4. Consulta de Créditos

Através da aba **Consulta de Créditos** é possível consultar os créditos **gerados** ou **recebidos**, **disponíveis** ou **pendentes** de um determinado período.

Consultas



✓ **Créditos Recebidos com ISS Recolhido**

Os créditos recebidos já disponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna “Status” com a situação “Disponível”.

✓ **Créditos Recebidos com ISS Pendente**

Os créditos recebidos, mas ainda indisponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna “Status” com a situação “Pendente”.

✓ **Créditos Cancelados (por cancelamento da NFS-e)**

Os créditos cancelados (referentes à NFS-e canceladas) aparecerão na coluna “Status” com a situação “CANCELADO”.

✓ **Observações Importantes**

- o crédito somente será gerado, tornando-se efetivo para utilização, após o recolhimento do ISS pelo prestador de serviços.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- os créditos serão acumulados e totalizados em 31/08 de cada ano.
- entre os dias 1º e 30/09 os tomadores de serviços indicarão no sistema os imóveis que receberão os créditos.
- os créditos recebidos poderão ser consultados por qualquer pessoa jurídica. Para tanto, deverão acessar o sistema da NFS-e utilizando a SENHA-WEB.

✓ **Hipóteses de não geração do crédito**

Não haverá geração de crédito para as NFS-e emitidas nas seguintes situações:

- com a opção “Isento / Imune / Não Incidência”;
- com a opção “Tributado fora deste Município”;
- com a opção “Suspensão / Decisão Judicial”;
- emitidas para pessoas jurídicas estabelecidas fora deste Município;
- emitidas para os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e deste Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, exceto as instituições financeiras e assemelhadas;
- CPF do tomador for inválido ou não informado.

7.5. Consulta das NFS-e recebidas por tomadores de serviços localizados em outros Municípios

Os estabelecimentos localizados fora deste Município também poderão acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.

Para o acesso ao sistema será obrigatória a solicitação da SENHA-WEB. Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA-WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. No entanto, no caso de estabelecimentos localizados fora deste Município, para acessar o sistema da NFS-e conforme descrito no item 3, deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a mesma SENHA-WEB cadastrada. Ou seja, o acesso ao sistema da NFS-e será individual para cada estabelecimento situado fora do Município.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para consultar as NFS-e recebidas, selecione o período desejado e clique em “Consultar”.

Consultas

NOTAS EMITIDAS
NOTAS RECEBIDAS
CRÉDITOS

Tomador de Serviços

Ver Perfil

Consulta por Período

Período

Emissão à

Dados do Prestador de Serviços

CPF/CNPJ do Prestador

Nome/Razão Social do Prestador

Consulta por Número

Buscar por

NFS-e RPS NFS Convencional

Dados do Documento Fiscal

CPF/CNPJ do Prestador

Número da NFS-e

CONSULTAR
VISUALIZAR

As NFS-e recebidas serão disponibilizadas, permitindo inclusive a exportação em arquivo dos dados das NFS-e recebidas.

Consulta de Notas Fiscais Recebidas

[← VOLTAR PARA A CONSULTA](#)

Tomador de Serviços

Exportar Notas

Excel (CSV) Ver 3.0 Compactar g-zip

Resumo

	TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER
Quantidade Notas:	1	0	1
Valor dos Serviços:	R\$ 741,00	R\$ 0,00	R\$ 741,00
Valor das Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor dos Créditos:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido pelo Prestador neste Município:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido pelo Tomador neste Município:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido a Outros Municípios:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Prestador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000380 (NFS-e)	03/03/2014 12:52:09				R\$ 741,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 Simples	-	Não	NORMAL	Não


Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica
8. Cancelamento e Substituição de NFS-e
8.1. Cancelamento de NFS-e

Para cancelar uma NFS-e emitida, acesse o menu “**Consulta de NFS-e**”, faça o seu filtro e clique no **BOTÃO NFS-e EMITIDAS**.

As NFS-e emitidas serão apresentadas. Selecione a NFS-e e clique em “**Cancelar**” na Coluna “**Status**”.

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000508 (NFS-e)	08/03/2014 09:42:20				R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 5,20	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000507 (NFS-e)	07/03/2014 06:53:24				R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 1,56	R\$ 0,46	Não	CANCELAR	Não

Clique aqui para cancelar uma NFS-e.

Observação Importante:

- ✓ **Impedimento de cancelamento de NFS-e pelo não pagamento dos serviços prestados**

O fato gerador do ISS é a prestação do serviço. Caso tenha sido emitida uma NFS-e para um serviço efetivamente prestado, o ISS será devido e não será possível seu cancelamento simplesmente pelo motivo do serviço não ter sido pago pelo tomador.

8.1.1. Cancelamento de NFS-e antes do pagamento do Imposto

A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, automaticamente por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto.

Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e. Se a NFS-e já estiver sido incluída em uma guia de recolhimento, o Status da NFS-e aparecerá como “Normal”. Efetue o cancelamento da referida guia para que seja possível efetuar o cancelamento da NFS-e.

Atenção: Caso a NFS-e tenha sido emitida com a responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços (opção “ISS Retido”), o próprio tomador deverá efetuar o cancelamento da guia.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

8.1.2. Cancelamento de NFS-e após o pagamento do Imposto

Após o pagamento do ISS, o cancelamento da NFS-e somente será efetivado após a aprovação da Gerência de Fiscalização Tributária.

Na tela de consulta de NFS-e emitidas, proceda normalmente, clicando no link CANCELAR da NFS-e:

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000508 (NFS-e)	08/03/2014 09:42:20				R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 5,20	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000507 (NFS-e)	07/03/2014 06:53:24							46	Não	CANCELAR	07/03/2014

Cancelamento de NFS-e cujo ISS já tenha sido recolhido.

O sistema apresentará a NFS-e para conferência. Clique em CANCELAR NFS-e para prosseguir:

ATENÇÃO!!! O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

Clique em Cancelar NFS-e.

Detalhamento da NFS-e | Imprimir | Gerar PDF | Gerar XML | Cancelar NFS-e | Carta de Correção | Fechar

PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20220607u60701190079797

Número da Nota: 00000047 | Data e Hora de Emissão: 07/06/2022 12:52:30 | Competência: 06/2022 | Código de Verificação: XIBE-AFSG

Exigibilidade: Exigível em Angra dos Reis/RJ | Localidade da Prestação: Angra dos Reis/RJ

Preencha a solicitação de cancelamento com o motivo do cancelamento e clique em SOLICITAR. Esta solicitação será analisada por um fiscal da Prefeitura que poderá autorizar ou não o cancelamento.

Solicitação de Cancelamento de NFS-e (NFS-e no. 00000506)

ATENÇÃO!!! O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

MOTIVO DO CANCELAMENTO

ATENÇÃO!!! Esta operação CANCELAR NFS-e só deverá ser utilizada quando NÃO IMPLICAR A EMISSÃO DE NOVA NFS-e SUBSTITUTA. Caso contrário, favor acessar o menu Substituição de NFS-e.

A seguir, especifique o motivo do cancelamento da NFS-e selecionada:

Clique em Cancelar NFS-e

CANCELAR NFS-E | VOLTAR



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Um e-mail será enviado com a confirmação do cancelamento após a análise da Gerência de Fiscalização Tributária.

Caso o cancelamento **NÃO seja autorizado**, um email será enviado com o motivo da não autorização e será possível solicitar o cancelamento novamente mediante nova justificativa.

Caso o cancelamento seja aprovado pela Gerência de Fiscalização Tributária, o valor do ISS pago ficará disponível em forma de crédito para ser abatido no pagamento de qualquer guia de NFS-e cuja competência seja igual ou superior a competência da NFS-e cancelada.

8.2. Substituição de NFS-e

A substituição de uma NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e existente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la.

Clique no menu **Substituição de NFS-e**, selecione o **Prestador de Serviço** caso possua mais de uma inscrição, preencha o **Número da NFS-e** original a ser substituída e clique em **Avançar**:

/ SPE	▼	Substituição de NFS-e
/ NFS-e	☰	A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la. Caso o ISS da NFS-e substituída já tenha sido recolhido ou o prazo de cancelamento automatico já tenha sido ultrapassado, será necessária a aprovação do fiscal para que nota substituída seja de fato cancelada.
Informações		
Perfil da Empresa	▶	
Consultas	▶	Prestador de Serviços
Emissão de NFS-e		<input type="text"/>
Declaração de NFS		NFS-e Original a ser substituída
Guias de Recolhimento		Número da NFS-e <input type="text"/>
Substituição de NFS-e		
Carta de Correção de NFS-e		
Envio de Arquivo		AVANÇAR
/ ISS	▼	
/ TAXAS	▼	
/ IPTU	▼	



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O sistema exibirá os dados da NFS-e a ser substituída. Confira atentamente todos os itens e clique em avançar:

Substituição de NFS-e

A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la. Caso o ISS da NFS-e substituída já tenha sido recolhido ou o prazo de cancelamento automático já tenha sido ultrapassado, será necessária a aprovação do fiscal para que nota substituída seja de fato cancelada.

Informações da NFS-e

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
00000501	09/02/2014 11:07:30	CNMW-6XGK

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	Insc. Municipal	Insc. Estadual	E-mail
---	---	---	spe@tiplan.com.br
Nome/Razão Social			
NÃO INFORMADO			
Endereço		Município	UF
---		---	---
		Telefone	
		---	---

Atividade

Código da Atividade Prestada	Alíquota (%)
09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,80%

Valores

Valor Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incond.(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU
80,00	0,00	0,00	80,00	2,24	0,00

Outras Informações

Regime Especial			
Nenhum			
Regime	Tributação	Status	ISS Retido
Tributação Normal	Neste Município	Normal	Não

Dados do RPS

Tipo	Número	Série	Emissão
---	---	---	---

Dados de Guia

Nota não foi incluída em guia

[VOLTAR](#)
[AVANÇAR](#)

O sistema mostrará as telas de emissão de NFS-e. Prossiga normalmente com a emissão da nova NFS-e conforme explicado no item **Emissão de NFS-e** desde manual.

Após criar a nova NFS-e, o sistema irá cancelar automaticamente a NFS-e que foi substituída e a nova NFS-e será mostrada com um link para visualização da NFS-e que foi substituída.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica



PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20180410104642554

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Clique no link para visualizar a NFS-e. Verifique se a NFS-e substituída foi cancelada automaticamente ou se aguarda autorização do fiscal.

Atenção:

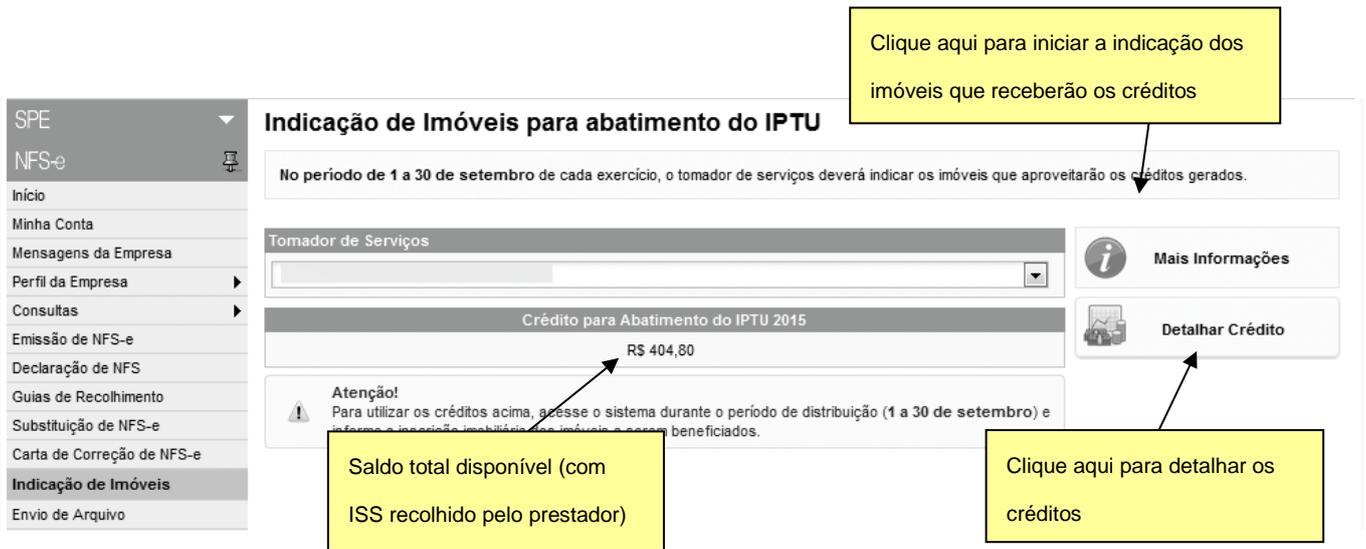
- ✓ A substituição segue a mesma regra do cancelamento, ou seja, caso o ISS já tenha sido recolhido, o cancelamento da NFS-e substituída fica condicionado à aprovação da Fiscalização. Neste caso, a nova NFS-e será emitida e NFS-e antiga ficará aguardando aprovação do fiscal para ser cancelada.
- ✓ Caso o cancelamento seja autorizado e o valor da nova NFS-e seja **IGUAL** ou **INFERIOR** ao valor da NFS-e substituída, o sistema gerará uma guia quitada para a nova NFS-e.
- ✓ Caso o valor do ISS da nova NFS-e seja **SUPERIOR** ao valor do ISS da NFS-e cancelada, o valor pago será disponibilizado em forma de crédito para abatimento em qualquer guia de NFS-e emitida com competência igual ou superior ao da NFS-e cancelada. Neste caso, será necessário gerar uma nova guia manualmente para a nova NFS-e emitida.
- ✓ Caso o cancelamento não seja autorizado, será possível solicitar o **CANCELAMENTO** novamente ou solicitar a **SUBSTITUIÇÃO** da NFS-e **substituta**.
- ✓ Uma NFS-e somente poderá ser substituída **UMA ÚNICA** vez, porém, a NFS-e substituta poderá ser substituída, criando assim uma cadeia.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

9. Indicação de Imóveis

O tomador de serviços que receber uma NFS-e terá direito a um crédito ser utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

No período de 1 a 30 de Novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Para iniciar a indicação dos imóveis que receberão os créditos, selecione o tomador de serviços e clique em “Indicação de Imóveis”.



The screenshot shows the 'Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU' page. On the left is a sidebar menu with 'Indicação de Imóveis' highlighted. The main content area includes a header with the title, a message box stating the period for indicating properties, a 'Tomador de Serviços' dropdown menu, and a table showing a credit of 'Crédito para Abatimento do IPTU 2015' with a value of 'R\$ 404,80'. Below the table is an 'Atenção!' warning box. On the right, there are buttons for 'Mais Informações' and 'Detalhar Crédito'. Three yellow callout boxes with arrows point to specific elements: one points to the top right area with the text 'Clique aqui para iniciar a indicação dos imóveis que receberão os créditos', another points to the 'R\$ 404,80' value with the text 'Saldo total disponível (com ISS recolhido pelo prestador)', and a third points to the 'Detalhar Crédito' button with the text 'Clique aqui para detalhar os créditos'.

9.1. Detalhamento de créditos

Para detalhar todos os créditos, disponíveis e pendentes, clique em “Detalhar Créditos”.

Saldo Total: Saldo total de créditos recebidos pelo tomador de serviços

Saldo Pendente: créditos gerados, mas ainda indisponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços).

Saldo Disponível: créditos gerados já disponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços).



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

DETALHAMENTO DE CRÉDITO			
Data (?)	Período (?)	Descrição	Valor (R\$)
		Saldo Anterior	0,00
29/10/2010	OUTUBRO/2011	Totalização de Créditos	18,25
01/11/2011	OUTUBRO/2012	Totalização de Créditos Parcial	196,42
01/11/2012	OUTUBRO/2012	Totalização de Créditos Parcial	93,22
31/10/2013	OUTUBRO/2013	Totalização de Créditos	96,91
		Saldo Disponível (?)	404,80
		Saldo Total	404,80

Todos os direitos reservados. Município de Americana.
07/11/2013 15:04

Observações Importantes:

- ✓ O abatimento do IPTU será limitado a 20% (vinte por cento) do valor do IPTU do exercício corrente, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços. Não há limite para o número de imóveis que podem ser indicados por um mesmo tomador, desde que haja saldo de créditos suficiente.
- ✓ Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar em débito com o Município na data da indicação.
- ✓ A validade dos créditos será de 5 (cinco) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da emissão das respectivas NFS-e.
- ✓ A não-quitação integral do Imposto, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito na dívida ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.
- ✓ O procedimento de indicação de imóveis deverá ser efetuado para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica.
- ✓ Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço pessoa física com os imóveis por ele indicados. Os demais tomadores deverão **indicar imóveis de sua propriedade, titularidade ou domínio útil ou posse a qualquer título**. O tomador de serviços poderá inclusive indicar mais de um imóvel para recebimentos dos créditos do IPTU.

9.2. Indicando os imóveis que receberão os créditos para abatimento do IPTU

Para indicar o imóvel que receberá o abatimento, informe o sequencial imobiliário do imóvel e clique no botão "SELECIONAR". Será possível consultar os dados do imóvel, sua situação e o valor máximo de abatimento permitido. O número do sequencial imobiliário poderá ser encontrado no carnê do IPTU do imóvel que receberá o crédito.

Quadro "Resumo do Crédito para Abatimento do IPTU"

- ✓ Saldo Total: saldo total disponibilizado para abatimento do IPTU

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- ✓ Valor já utilizado: saldo total do crédito já distribuído entre os imóveis
- ✓ Saldo Disponível: saldo ainda disponível para ser distribuído entre os imóveis.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços		
CNPJ:	Razão Social:	
[Campos de texto]		

Redução do crédito para abatimento do IPTU 2015		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
R\$ 3.466,95		R\$ 0,00

Indicação de Imóvel

Sequencial Imobiliário: **SELECIONAR**

VOLTAR

A identificação do imóvel deve ser informada em campo único, contendo as informações de setor, quadra, lote e sub lote, separadas por ponto, preenchendo-se com zeros à esquerda, cada item quando necessário (SS.QQQQ.LLLL.UUU).
Exemplo: Setor 1, Quadra 2345, Lote 6789, Sublote 12 - Identificação 01.2345.6789.012

Digite a Inscrição Imobiliária

Na próxima tela serão apresentados os dados do imóvel, com as seguintes informações:

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços		
CNPJ:	Razão Social:	
[Campos de texto]		

Redução do crédito para abatimento do IPTU 2015		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
R\$ 3.466,95		R\$ 0,00
		R\$ 3.466,95

Indicação de Imóvel

Sequencial Imobiliário: **SELECIONAR**

Endereço

R 12 - PQ INDUSTRIAL 9 DE JULHO

Valor do IPTU 2014:	R\$ 869,20	
Limite para abatimento do IPTU 2015:	R\$ 173,84	(20% do IPTU 2014)
Valor do abatimento indicado por terceiros:	R\$ 0,00	(saiba mais)
Valor do abatimento indicado por você:	<input type="text" value="173,84"/>	INDICAR ▲ CANCELAR

VOLTAR

A identificação do imóvel deve ser informada em campo único, contendo as informações de setor, quadra, lote e sub lote, separadas por ponto, preenchendo-se com zeros à esquerda, cada item quando necessário (SS.QQQQ.LLLL.UUU).
Exemplo: Setor 1, Quadra 2345, Lote 6789, Sublote 12 - Identificação 01.2345.6789.012

- ✓ **Valor do IPTU:** valor do IPTU do exercício corrente
- ✓ **Limite para abatimento do IPTU:** valor máximo para abatimento do IPTU, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do IPTU do exercício corrente.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- ✓ **Valor do abatimento indicado por terceiros:** Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados. O modelo da NFS-e permite que vários tomadores de serviços indiquem um mesmo imóvel para recebimento dos créditos para abatimento do IPTU. Como exemplo, podemos citar a possibilidade de vários membros de uma mesma família indicarem individualmente um mesmo imóvel para recebimento dos créditos.

Na hipótese de outro tomador indicar o imóvel, este valor será demonstrado no campo “Valor do abatimento indicado por terceiros”.

- ✓ **Valor do abatimento indicado por você:** este valor é limitado à quantidade atual de créditos disponíveis do tomador.

Digite o valor do crédito que deseja transferir a este imóvel, para abatimento do IPTU, e clique em “Indicar”.

Os valores indicados para abatimento do IPTU serão apresentados no campo “Relação de Imóveis Indicados”. Caso deseje indicar outro imóvel, clique em “Voltar”.

O tomador de serviços poderá indicar quantos imóveis desejar, limitando-se ao valor total dos créditos disponíveis até a data de indicação do crédito. A partir desta etapa, a indicação é finalizada automaticamente. Receberão os créditos os imóveis que estiverem relacionados na tela abaixo no dia seguinte à data de indicação em cada exercício.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços		
CNPJ:	Razão Social:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Redumo do crédito para abatimento do IPTU 2015		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
<input type="text" value="R\$ 3.466,95"/>	<input type="text" value="R\$ 173,84"/>	<input type="text" value="R\$ 3.293,11"/>
RELAÇÃO DE IMÓVEIS INDICADOS		
Código da Localização	Endereço	Valor Indicado (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="173,84"/> <input type="button" value="Alterar"/> <input type="button" value="Remover"/>
Indicação de Imóvel		
Seqüencial Imobiliário	<input type="text"/>	<input type="button" value="SELECIONAR"/>
<p>ATENÇÃO! A indicação dos créditos só será efetivamente realizada após clicar no botão FINALIZAR INDICAÇÃO.</p>		
		<input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="FINALIZAR INDICAÇÃO"/>



A identificação do imóvel deve ser informada em campo único, contendo as informações de setor, quadra, lote e sublote, separadas por ponto, preenchendo-se com zeros à esquerda, cada item quando necessário (SS.QQQQ.LLLL.UUU).
Exemplo: Setor 1, Quadra 2345, Lote 6789, Sublote 12 - Identificação 01.2345.6789.012



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

10. Talão Fiscal Eletrônico

O Talão Fiscal Eletrônico – TF-e é um arquivo no formato PDF contendo as imagens de até 50 NFS-e emitidas pelo prestador de serviços.

A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o Zoom (200%).

Para visualizar ou imprimir o Talão Fiscal Eletrônico, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader instalado.

Talão Fiscal Eletrônico (TF-e)

Contribuinte

Numeração das Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e)

Observações

1. O Talão Fiscal Eletrônico - TF-e é um arquivo no formato .PDF contendo as imagens de até 50 Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) emitidas.
2. A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o Zoom (200%).
3. Para visualizar e/ou imprimir o TF-e, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader Instalado. Para instalar, clique na figura a seguir:

Get ADOBE READER

Digite aqui a numeração das NFS-e que irá compor o talão fiscal.

GERAR TALÃO FISCAL ELETRÔNICO

Clique aqui para gerar o Talão Fiscal Eletrônico.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

11. Calendário de Emissão

Neste item, você poderá visualizar todas as datas em que foram emitidas NFS-e ou RPS.

The screenshot shows the 'Calendário de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas- NFS-e' interface. On the left, there is a sidebar with navigation options: 'SPE', 'NFS-e' (selected), 'ISS', and 'TAXAS'. Under 'NFS-e', there are sub-options: 'Informações', 'Perfil da Empresa', 'Consultas' (selected), 'Emissão de NFS-e', 'Declaração de NFS', 'Guias de Recolhimento', 'Substituição de NFS-e', 'Carta de Correção de NFS-e', and 'Envio de Arquivo'. The main area displays a calendar for the year 2017. The calendar shows the days of the week (qui, sex, sáb) and the dates from 15 to 28. A yellow callout box points to the date 18, containing the text: 'Clique nos dias em que houve emissão de NFS-e para visualizá-las.'

Esta página permite ao prestador de serviços consultar a situação das NFS-e / RPS emitidos:

- Com ISS Recolhido
- Com ISS Pendente
- Canceladas
- Por data de Emissão da NFS-e
- Por data de Emissão do RPS

Após selecionar o dia de emissão de NFS-e desejado, será aberta a tela na qual você poderá visualizá-las, exportá-las ou entrar em contato com o tomador através de seu e-mail.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

12. Guias de Pagamento

O recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativo às operações registradas em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação deste Município - DAM emitido pelo Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Exceções:

Deverão recolher o ISS por meio de DAM convencional:

- ✓ os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, referente à retenção do ISS na fonte.
- ✓ aos responsáveis tributários, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e;
- ✓ aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e deste Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;
- ✓ às microempresas estabelecidas neste Município e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, instituído pela Lei Federal nº. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, enquanto vigente o convênio de adesão celebrado entre a União e a Prefeitura deste Município.

Para acessar as guias de pagamento da NFS-e, clique em “Guias de Recolhimento”.

The screenshot shows a web interface for the municipality of Angra dos Reis. On the left is a navigation menu with categories like SPE, ISS, TAXAS, IPTU, and ITBI. The 'Guias de Recolhimento' option is highlighted. A yellow callout box with an arrow points to this menu item, containing the text: 'Clique aqui para acessar as Guias de Recolhimento da NFS-e'. The main content area displays a table titled 'Documentos de Arrecadação de NFS-e e NFS Convencional'. The table has columns for 'Valor Total (R\$)' and 'Nº do Documento'. Below the table, there is a small note: '* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.'

			Valor Total (R\$)	Nº do Documento
			164.582,29	EMITIR GUIA
			250.606,05	EMITIR GUIA
			257.430,48	EMITIR GUIA
			217.094,22	EMITIR GUIA
			68.888,78	EMITIR GUIA
			158.226,21	EMITIR GUIA
			255.756,98	EMITIR GUIA
			203.362,66	EMITIR GUIA
			170.957,58	EMITIR GUIA
			102.699,52	EMITIR GUIA
			397.524,08	EMITIR GUIA
			183.235,10	EMITIR GUIA
			57.830,81	EMITIR GUIA
			77.657,38	EMITIR GUIA
			25.960,70	EMITIR GUIA
			35.900,48	EMITIR GUIA
			107.582,76	EMITIR GUIA
			162.908,89	EMITIR GUIA
			147.214,59	EMITIR GUIA
			2.777,66	EMITIR GUIA
			58.438,07	EMITIR GUIA
			160.474,22	EMITIR GUIA

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

12.1. Emitindo uma Guia de Pagamento

Para emitir uma guia de pagamento do ISS referente às NFS-e emitidas ou recebidas, selecione:

- o estabelecimento (Inscrição) e o Exercício no qual deseja emitir a guia de pagamento;
- selecione a opção “Guias Pendentes”.
- verifique a incidência na qual deseja efetuar o pagamento do ISS;
- clique em “Emitir Guia”.

Clique aqui para acessar as
Guias de Recolhimento da NFS-e

Filtros

Contribuinte Exercício Status Pendentes Quitados Cancelados

! Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento
FEV / 2014	25/02/2014	-	307,16	EMITIR GUIA
JAN / 2014	25/02/2014	-	321,73	EMITIR GUIA

O sistema da NFS-e automaticamente incluirá as NFS / NFS-e emitidas ou recebidas, de acordo com o seguinte critério:

✓ **NFS-e emitidas**

- não canceladas;
- com a opção “Tributado neste Município”, e preenchidas com a responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços;
- até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (salvo se já selecionadas em uma guia anterior).

Observações importantes

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFS / NFS-e emitidas:

- com a responsabilidade de recolhimento pelo tomador dos serviços (ISS retido);
- com a opção “Isento/Imune”;
- com a opção “Tributado fora deste Município”;
- com a opção “Suspenso / Decisão Judicial”;
- por prestador de serviços que declarou em sua “Configuração de Perfil do Contribuinte” a opção:

✓ **NFS-e recebidas**

Serão automaticamente incluídas as NFS-e recebidas onde a responsabilidade pelo recolhimento do ISS foi atribuída a quem recebeu a NFS-e.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observação importante sobre a responsabilidade pelo recolhimento do ISS pelas NFS-e recebidas

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao tomador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao prestador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Ao se clicar em "Emitir Guia", o sistema da NFS-e apresentará automaticamente as NFS / NFS-e emitidas ou recebidas onde exista a responsabilidade pelo recolhimento do ISS. No caso de pagamento em atraso, o sistema automaticamente efetuará o cálculo da Multa, Juros e correção monetária.

Se houver necessidade de alterar a data de pagamento, basta digitar uma data válida no local indicado com o formato "DD/MM/AAAA" (dia/mês/ano). Caso não seja possível alterar a data de pagamento (para guias já geradas), efetue o cancelamento da guia e proceda à sua substituição.

Guia de Recolhimento de NFS-e

VOLTAR PARA A CONSULTA

Dados da Guia						
Inscrição	CNPJ	Razão Social				
Número da Guia	Status	Competência	Data de Vencimento	Data p/ Pagamento		
NOVA GUIA	PENDENTE	FEV / 2014	20/03/2014	20/03/2014		

Clique aqui para voltar à página anterior.

Digite aqui a data de Pagamento de sua Guia.

Valor do ISS devido, incluindo eventuais encargos

Valores da Guia	
Valor do ISS (R\$)	307,16 +
Valor da Multa (R\$)	0,00 +
Valor dos Juros (R\$)	0,00 +
Valor da Correção (R\$)	0,00 +
Valor da Taxa (R\$)	0,00 +
Valor Total (R\$)	307,16 =

Dados da Guia					
	<input checked="" type="checkbox"/> NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS-e Recebidas (Com Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Recebidas (Com Retenção de ISS)	TOTAL
Qtd. de Notas	6	0	0	0	
Valor Serviços (R\$)	10.970,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Deduções (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ISS (R\$)	307,16	0,00	0,00	0,00	307,16

Clique aqui para imprimir a Guia de Recolhimento.

Clique aqui para selecionar as NFS / NFS-e.

SELECIONAR NOTAS IMPRIMIR GUIA

Todas as NFS-e de competência selecionadas e que foram emitidas até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (exceto as selecionadas em outra guia anterior) já estarão automaticamente selecionadas.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Opcionalmente, o sistema da NFS-e permite que o contribuinte selecione apenas uma parte das NFS / NFS-e cujo ISS será recolhido na guia. Caso deseje selecionar apenas parte das NFS / NFS-e, clique em “Selecionar Notas”.

Após clicar em “Selecionar Notas”, será exibida uma página na qual você deverá desabilitar as notas que não deseja incluir na Guia. Será possível selecionar as NFS / NFS-e Emitidas (sem retenção de ISS) e as NFS / NFS-e Recebidas (com Retenção de ISS).

Em seguida, clique no botão “Confirmar Seleções” para dar prosseguimento à impressão da Guia.

Para imprimir a Guia de Recolhimento do ISS, clique em “Imprimir Guia”.

Guia de Recolhimento de NFS-e

VOLTAR PARA A CONSULTA

Dados da Guia

Inscrição: _____ CNPJ: _____ Razão Social: _____

Número da Guia: **NOVA GUIA** Status: **PENDENTE** Competência: **FEV / 2014** Data de Vencimento: **20/03/2014** Data p/ Pagamento:

● **NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)**

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS (Sem Retenção de ISS)

	No. Nota	Data Emissão	Tomador	Valor ISS	Valor Total
<input checked="" type="checkbox"/>	00000501	09/02/2014 11:07:30		2,24	80,00
<input checked="" type="checkbox"/>	00000502	11/02/2014 10:05:21		1,68	60,00
<input checked="" type="checkbox"/>	00000503	13/02/2014 18:54:45		2,80	100,00
<input checked="" type="checkbox"/>	00000504	17/02/2014 10:08:19		131,60	4.700,00
<input checked="" type="checkbox"/>	00000505	17/02/2014 10:10:14		59,64	2.130,00
<input checked="" type="checkbox"/>	00000506	17/02/2014 10:10:14		109,20	3.900,00

CONFIRMAR SELEÇÕES **VOLTAR**

Clique aqui para voltar à página anterior.

Digite aqui a data de Pagamento de sua

Selecione as NFS-e Emitidas/Recebidas ou NFS Emitidas/Recebidas

Clique aqui para confirmar as seleções e dar prosseguimento à impressão.

Ao se clicar em “Imprimir Guia”, o sistema apresentará, além da guia de pagamento do ISS, a relação de bancos autorizados a receber o recolhimento.

Para imprimir a guia, clique em “Imprimir Guia”. Opcionalmente será possível exportar a guia de recolhimento para um arquivo em formato PDF. Para tanto, clique em “Exportar para PDF”.

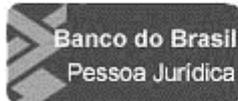


Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

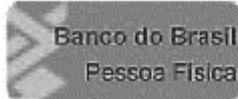
Se você preferir, efetue o pagamento **ON-Line** da guia clicando em um dos bancos a seguir:


Pagamento Itaú Bankline.

Opção válida apenas para clientes do Banco Itaú que tenham acesso ao Itaú Bankline.


Banco do Brasil - Pessoa Jurídica

Opção válida apenas para clientes Pessoa Jurídica do Banco do Brasil que tenham acesso ao Gerenciador Financeiro


Banco do Brasil - Pessoa Física

Opção válida apenas para clientes Pessoa Física do Banco do Brasil que tenham acesso ao Internet Banking

Para visualizar os outros meios de pagamento disponíveis, **CLIQUE AQUI**

Observações Importantes:
✓ Meios de pagamento da guia emitida pelo sistema da NFS-e

Observe que será possível efetuar o recolhimento do ISS por vários códigos de serviço, tanto para serviços prestados quanto tomados, por meio de uma única guia de recolhimento emitida pelo sistema da NFS-e. Conforme já alertamos anteriormente, o recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativo às operações registradas em NFS - Nota Fiscal (Convencional) declaradas e NFS-e - Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação deste Município obtido no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

 PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional				07/06/2022 16:45	Competência JUN / 2022	Nº da Guia 1000227985
				(=) Valor Principal (R\$)	20,00	
CPF / CNPJ	Nome / Razão Social			(+) Correção (R\$)	0,00	
Atividade Econômica	Prazo Mínimo Confirmação Pagamento=24h			(+) Juros de Mora (R\$)	0,00	
9609208 - Higiene e embelezamento de animais domésticos				(+) Multa (R\$)	0,00	
Inscrição	(+) Total de Serviços (R\$)	(-) Total de Deduções (R\$)				
	1.000,00	0,00				
(=) Base de Cálculo (R\$)	(x) Aliq. NFS/NFS-e	(x) Redução	(=) Valor ISS (R\$)	(=) Descontos (R\$)		
1.000,00	0,0%	0,0%	20,00	0,00		
(+) ISS Ret. de Terc. (R\$)	(-) ISS Ret. por Terc. (R\$)	(=) Valor de Créditos (R\$)	(-) Valor de Abatimento (R\$)	(+) Taxa Expediente (R\$)		
0,00	0,00	0,80	0,00	0,00		
OBS:				(=) Valor a Pagar (R\$)	20,00	
81620000000-7 20090215202-9 20715972210-8 00227985002-4				SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 15/07/2022 Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte		Vencimento 15/07/2022

A relação de instituições bancárias autorizadas a receber a guia de recolhimento emitida pelo sistema da NFS-e pode ser consultada no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e:

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

A guia da NFS-e pode ser paga nos seguintes canais:

- Caixa;
- Caixa eletrônico;
- Internet (site do banco);
- "site-to-site" (a partir da página onde a guia foi emitida, clicando no ícone do banco, o sistema redireciona para a página de pagamento).

A Prefeitura disponibiliza todos estes canais, ficando a critério do banco disponibilizá-los aos seus usuários.

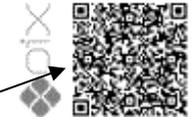
 PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional				07/06/2022 16:45		Competência JUN / 2022	Nº da Guia 1000227985
(=) Valor Principal (R\$) 20,00							
CPF / CNPJ		Nome / Razão Social		(+/-) Correção (R\$)		0,00	
Atividade Econômica 9609208 - Higiene e embelezamento de animais domésticos				Prazo Mínimo Confirmação Pagamento=24h		(+/-) Juros de Mora (R\$)	
						0,00	
Inscrição		(+/-) Total de Serviços (R\$)		(-) Total de Deduções (R\$)		(+/-) Multa (R\$)	
		1.000,00		0,00		0,00	
(-) Base de Cálculo (R\$)		(x) Alíq. NFS/NFS-e		(x) Redução		(-) Valor ISS (R\$)	
1.000,00		0,0%		0,00		20,00	
(+/-) ISS Ret. de Terc. (R\$)		(-) ISS Ret. por Terc. (R\$)		(x) Valor de Créditos (R\$)		(-) Valor de Abatimento (R\$)	
0,00		0,00		0,00		0,00	
OBS:						(+/-) Taxa Expediente (R\$)	
						0,00	
						(-) Valor a Pagar (R\$)	
						20,00	
81620000000-7 20000215202-9 20715972210-8 00227985002-4						SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 15/07/2022 Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte	
						Vencimento	
						15/07/2022	

 PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional				07/06/2022 16:45		Competência JUN / 2022	Nº da Guia 1000227985
Nome / Razão Social						Valor a Pagar (R\$)	
						20,00	
Código de barras		CPF / CNPJ		Base de Cálculo (R\$)		Alíq. NFS/NFS-e	
				1.000,00		0,0%	
Bancos conveniados: Brasil, Itaú, CEF, Bradesco, Unibanco, Real e HSBC						Vencimento	
						15/07/2022	

81620000000-7 20000215202-9 20715972210-8 00227985002-4



SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 15/07/2022
Autenticação Mecânica Recibo do Banco



QR Code para pagamento com Pix

A guia emitida pelo sistema da NFS-e deve ser paga mediante a captura ou digitação do código de barras.

Atenção!

Existe outra sistemática de pagamento em determinados canais na qual são digitados os dados do pagamento (inscrição, código do tributo, incidência, valor do tributo e eventuais dados adicionais). Esta sistemática **NÃO** deve ser utilizada para o pagamento da guia da NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

12.2. Cancelando uma Guia de Pagamento

A guia de pagamento emitida poderá ser cancelada. Este procedimento pode ser necessário, por exemplo, quando for necessário alterar a quantidade de NFS-e que compõem a guia de recolhimento ou ainda efetuar o cancelamento de uma NFS-e.

Documentos de Arrecadação de NFS-e e NFS Convencional

ATENÇÃO!!!
 Para Declarar Notas Fiscais de Serviço Convencionais (não eletrônicas) emitidas e/ou recebidas Clique Aqui!
 As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

Filtros

Contribuinte Exercício Status Pendentes Quitados Cancelados

! Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercicios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento
JAN / 2014	25/02/2014	-	321,73	EMITIR GUIA
DEZ / 2013	25/02/2014	-	49,21	EMITIR GUIA
NOV / 2013	25/02/2014	-	227,03	EMITIR GUIA
OUT / 2013	25/02/2014	-	173,68	EMITIR GUIA
SET / 2013	25/02/2014	-	1.407,40	EMITIR GUIA
AGO / 2013	25/02/2014	-	22,77	EMITIR GUIA
JUL / 2013	25/02/2014	-	131,22	EMITIR GUIA
JUN / 2013	25/02/2014	-	26,86	EMITIR GUIA
MAI / 2013	25/02/2014	-	321,09	EMITIR GUIA
ABR / 2013	25/02/2014	-	30,84	EMITIR GUIA
MAR / 2013	25/02/2014	-	24,33	EMITIR GUIA
FEV / 2013	25/02/2014	-	95,63	EMITIR GUIA
JAN / 2013	25/02/2014	-	186,26	EMITIR GUIA
FEV / 2014	25/02/2014	20/03/2014	307,16	1000199763

Selecione a guia a ser cancelada

* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

A guia de pagamento, ao ser gerada, passará a ser identificada por um número de controle. Para cancelar uma guia, clique no Nº da Guia.

Dados da Guia

	<input checked="" type="checkbox"/> NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS-e Recebidas (Com Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Recebidas (Com Retenção de ISS)	TOTAL
Qtd. de Notas	6	0	0	0	6
Valor Serviços (R\$)	10.970,00	0,00	0,00	0,00	10.970,00
Valor Deduções (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ISS (R\$)	307,16	0,00	0,00	0,00	307,16

- CANCELAR GUIA VISUALIZAR NOTAS IMPRIMIR GUIA EXPORTAR RELAÇÃO DE NOTAS

Clique aqui para cancelar a guia

Clique aqui para visualizar as NFS / NFS-e incluídas na guia

Clique aqui para imprimir a guia



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para efetuar o cancelamento da guia de recolhimento, clique em “Cancelar Guia”.

Observações importantes:

- ✓ A NFS / NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e.
- ✓ O sistema da NFS-e não permite que uma mesma NFS / NFS-e seja incluída em mais de uma guia de pagamento, caso deseje incluir uma NFS / NFS-e em outra guia, efetue o cancelamento da guia original.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

12.3. Visualizando as guias quitadas ou canceladas

O sistema da NFS-e permite que o contribuinte efetue o acompanhamento das guias de recolhimento que foram quitadas ou canceladas.

Para tanto, escolha o estabelecimento (inscrição) desejado e selecione as opções "Guias Quitadas" ou "Guias Canceladas".

Documentos de Arrecadação de NFS-e e NFS Convencional

ATENÇÃO!!! Para Declarar Notas Fiscais de Serviço Convencionais (não eletrônicas) emitidas e/ou recebidas Clique Aqui! As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

Filtros: Contribuinte, Exercício (2014), Status (Pendentes, Quitados, Cancelados)

Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Selecione Guias Quitadas ou Guias Canceladas

Table with columns: Competência, Emissão, Validade, Valor, and Ação. Rows show monthly data from JAN/2014 to FEV/2014.

* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

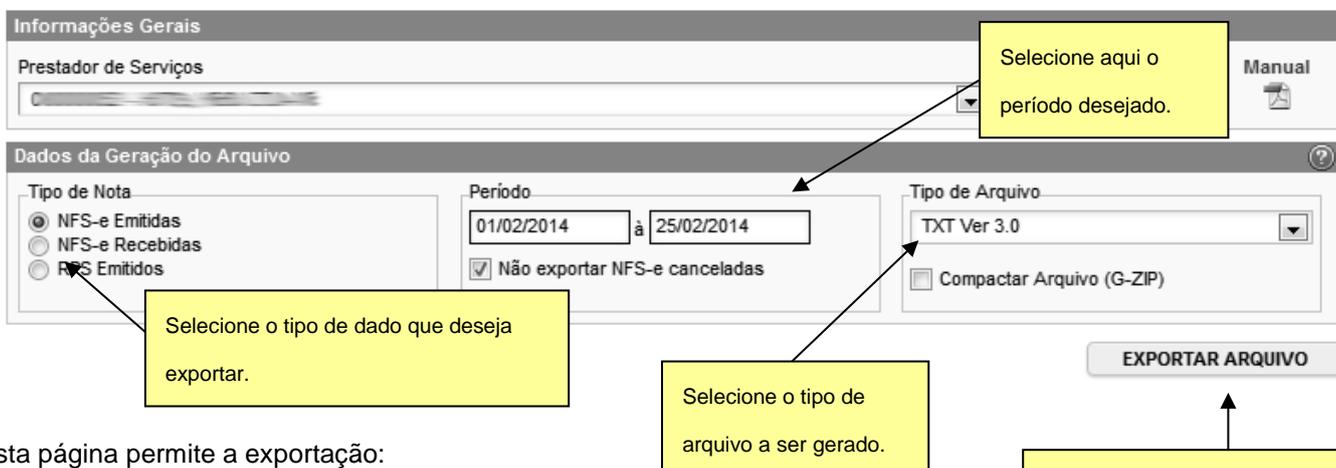
13. Exportação das NFS-e

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Tais arquivos serão gerados em layouts pré-definidos. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Conforme já verificamos anteriormente, a exportação das NFS-e pode ser efetiva por meio das telas de “Consulta de NFS-e” e “Calendário de Emissão”.

Esta tela permite exportar suas NFS-e Emitidas ou Recebidas e os RPS Emitidos.

Exportação de Arquivo de NFS-e



The screenshot shows the 'Exportação de Arquivo de NFS-e' interface. It is divided into two main sections: 'Informações Gerais' and 'Dados da Geração do Arquivo'. In the 'Informações Gerais' section, there is a 'Prestador de Serviços' dropdown menu. In the 'Dados da Geração do Arquivo' section, there are three main areas: 'Tipo de Nota' with radio buttons for 'NFS-e Emitidas', 'NFS-e Recebidas', and 'RPS Emitidos'; 'Período' with date pickers for '01/02/2014' and '25/02/2014', and a checked checkbox for 'Não exportar NFS-e canceladas'; and 'Tipo de Arquivo' with a dropdown menu set to 'TXT Ver 3.0' and a checkbox for 'Compactar Arquivo (G-ZIP)'. A 'Manual' button is located in the top right corner. At the bottom right, there is a button labeled 'EXPORTAR ARQUIVO'. Four yellow callout boxes with arrows point to specific elements: one points to the 'Prestador de Serviços' dropdown with the text 'Selecione aqui o período desejado.'; another points to the 'Tipo de Nota' radio buttons with the text 'Selecione o tipo de dado que deseja exportar.'; a third points to the 'Tipo de Arquivo' dropdown with the text 'Selecione o tipo de arquivo a ser gerado.'; and a fourth points to the 'EXPORTAR ARQUIVO' button with the text 'Clique aqui para exportar o arquivo para seu computador.'

Esta página permite a exportação:

- de NFS-e emitidas;
- de NFS-e recebidas;
- de RPS Emitidos;
- por período.

Consulte o manual de Exportação de NFS-e para instruções detalhadas sobre os lay-outs utilizados pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas da Prefeitura deste Município na exportação de NFS-e.

Especificações do arquivo

- O arquivo tem o formato texto (Text Encoding = ISO-8859-1), podendo ser salvo com qualquer nome, a critério do contribuinte, possuindo no máximo 10 MB (10240 Kbytes) de tamanho.
- O arquivo conterá as NFS-e emitidas ou recebidas, ou os RPS convertidos em determinado período, a critério do contribuinte.
- O arquivo poderá ser gerado em 3 (três) tipos de formatos (TXT, TXT Tabulado e CSV).
- O contribuinte poderá escolher o formato que lhe for mais conveniente.

Consulte sempre as versões mais atualizadas das instruções e dos layouts de exportação de arquivos no Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

14. Recibo Provisório de Serviços – RPS – Considerações Gerais

14.1. Definição

O Recibo Provisório de Serviços é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e.

Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (por exemplo, estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

14.2. Prazos

O RPS ou a nota fiscal convencional deverão ser substituídos por NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil).

As notas fiscais convencionais, emitidas até a data do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, devem ser substituídas até o décimo dia subsequente ao do deferimento da autorização, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao do deferimento.

O prazo inicia-se no dia seguinte ao do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

O RPS ou a nota fiscal convencional emitidos, para todos os fins de direito, perderão sua validade após transcorrido o prazo de conversão por NFS-e.

14.3. Requisitos para emissão do RPS

✓ **Modelo de RPS**

O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

Não existe modelo padrão de RPS, mas o mesmo deverá ser confeccionado ou impresso contendo todos os dados que permitam a sua conversão por NFS-e, em especial o CPF ou CNPJ do tomador de serviços.

✓ **Numeração do RPS**

O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um). Para quem já é emitente de nota fiscal convencional o RPS deverá manter a seqüência numérica do último documento fiscal emitido.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Quantidade de vias de um RPS

O RPS deve ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª em poder do emitente.

✓ Notas Fiscais Convencionais

As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, a critério do contribuinte, devendo obrigatoriamente ser convertidas em NFS-e dentro do prazo legal.

Se a opção for pela emissão “on-line” de NFS-e, existem duas opções:

1ª) guardar os blocos impressos das notas fiscais já confeccionadas para uso no caso de eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Tais notas fiscais passam a ser utilizadas como RPS. Após o término do último bloco impresso, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento do bloco.

2ª) inutilizar as notas fiscais já confeccionadas e, em caso de eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e, utilizar o RPS mantendo a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

A conversão fora do prazo do RPS ou da nota fiscal convencional por NFS-e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

✓ Notas Fiscais Conjugadas (serviços + mercadorias)

É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) no lugar do RPS. O contribuinte poderá optar por:

1) emitir “on-line” a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis; ou

2) emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou

3) emitir as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF municipal. A parte referente aos serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase:

“O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTA DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E.”

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **Séries de um RPS**

É permitido o uso de uma ou mais séries na emissão do RPS. Caso o estabelecimento possua mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

✓ **Uso de cupons fiscais em substituição ao RPS**

O prestador de serviços deverá adequar o sistema de emissão dos cupons fiscais de maneira a permitir o registro do nº do CPF/CNPJ do tomador dos serviços.

Em seguida, os cupons fiscais emitidos deverão ser convertidos por NFS-e, individualmente ou mediante transmissão em lote.

14.4. Penalidades pela não conversão do RPS em NFS-e

A não-conversão do RPS ou da nota fiscal convencional pela NFS-e equipara-se à não-emissão de documento fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

15. Conversão de RPS em NFS-e (em lote)

No item 5.6.9 detalhamos a sistemática de conversão de RPS em NFS-e individualmente, recibo por recibo. Visando facilitar a substituição do Recibo Provisório de Serviços - RPS por NFS-e (conversão em lote), o Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas, permite que sejam transferidas informações dos contribuintes para a Prefeitura em arquivos no formato texto. Tais arquivos devem atender a um lay-out pré-definido.

Esta página permite ao prestador de serviços enviar, validar e processar um arquivo contendo os RPS emitidos em determinado período. Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório. Se a validação for bem sucedida, o prestador poderá processar o arquivo, substituindo automaticamente os RPS enviados por NFS-e.

O envio e a validação do arquivo podem ser feitos por qualquer prestador de serviços. Entretanto, apenas os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e poderão processar o arquivo.

SPE **Emissão de NFS-e por Lote (Envio de Arquivo de RPS)**

NFS-e Informações Perfil da Empresa

Esta página permite ao prestador de serviço **enviar, validar e processar um arquivo** contendo os RPS emitidos em determinado período. Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório. Se a validação for bem sucedida, o prestador **poderá** processar o arquivo, substituindo automaticamente os RPS enviados por NFS-e.

O envio e a validação do arquivo podem ser feitos por qualquer prestador de serviços. Entretanto, **apenas os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e poderão processar o arquivo.**

Se esta opção estiver selecionada, o arquivo será processado automaticamente caso o mesmo seja validado com sucesso

Selecione o arquivo contendo o RPS em lote

Clique aqui para enviar o arquivo

Arquivo TXT Arquivo XML Modelo Nacional

Prestador de Serviços

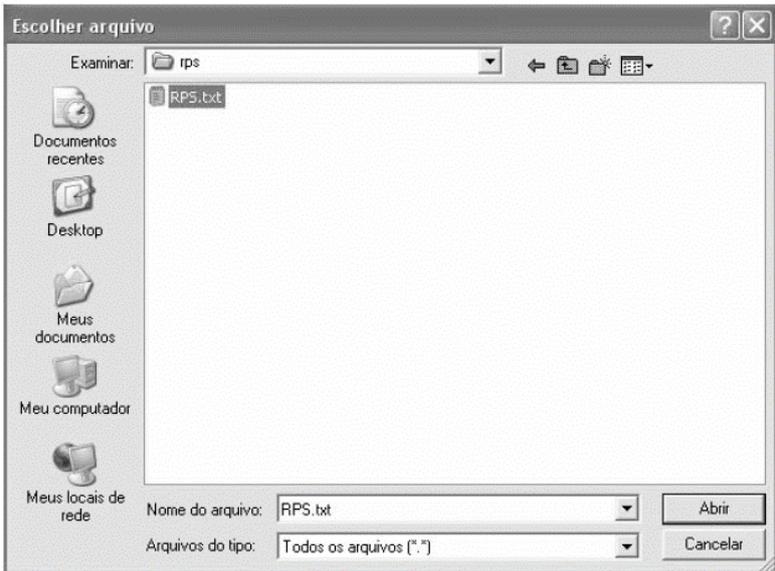
Arquivo a ser enviado

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Processar automaticamente arquivos validados com sucesso (saiba mais)

ENVIAR

Selecione o arquivo contendo o RPS em lote e clique em Enviar.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observações Importantes:

Para enviar, validar e processar o arquivo de envio de RPS em Lote é necessário acessar o sistema de NFS-e e informar o CNPJ e a senha de acesso (SENHA-WEB) da empresa inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Caso sua empresa não possua autorização para emissão de NFS-e, é permitido apenas o envio e validação do arquivo, não sendo permitida a gravação do mesmo. Com isto, é possível apenas validar o arquivo, sem a necessidade de solicitar autorização para emissão de NFS-e.

15.1. Especificações do arquivo

- O arquivo tem o formato texto (Text Encoding = ISO-8859-1), podendo ser gerado com qualquer nome, a critério do contribuinte, devendo possuir no máximo 10 MB (10240 Kbytes) de tamanho.
- O arquivo conterá os RPS emitidos em determinado período.
- O arquivo deverá conter os RPS emitidos por um único prestador, ou seja, uma única inscrição municipal (Cadastro Mobiliário do Município). Caso o prestador de serviços possua mais de uma inscrição municipal, deverá gerar 1 arquivo para cada uma de suas inscrições.
- O arquivo contendo os RPS enviados para conversão em NFS-e poderá ser batizado com qualquer nome.
- No caso de pessoa jurídica tomadora de serviços, inscrita no Cadastro Mobiliário, prevalecerá, para fins de emissão da NFS-e, o endereço constante do referido cadastro àquele indicado no RPS.
- No caso de pessoa física tomadora de serviços, cadastrada no Portal da NFS-e, prevalecerá, para fins de emissão da NFS-e, o endereço constante do referido cadastro àquele indicado no RPS.
- Prevalece o RPS convertido “on-line” por NFS-e, ainda que posteriormente tal RPS seja enviado por arquivo.
- No caso de envio de um mesmo RPS em mais de um lote, prevalecerá as informações do último lote (desde que os dados sejam diferentes).
- Os tipos e disposição de cada registro no arquivo são:
 - ✓ Registro Tipo 1 (Obrigatório): Uma linha de cabeçalho. Primeira linha do arquivo;
 - ✓ Registro Tipo 2 (Opcional): Zero ou mais linhas de detalhe. Cada linha correspondente a um RPS. Tipo de registro exclusivo para documentos do tipo RPS e RPS-M (Misto);
 - ✓ Registro Tipo 3 (Opcional): Zero ou mais linhas de detalhe. Cada linha correspondente a um RPSC. Tipo de registro exclusivo para RPS-C (Cupons);
 - ✓ Registro Tipo 9 (Obrigatório): Uma linha de rodapé. Última linha do arquivo.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Exemplos de mensagens de erro e alerta

ETAPA	CÓD.	MENSAGEM	SOLUÇÃO
Detalhe	207	Data de Emissão da Nota Fiscal não está compreendida entre <data inicio de emissão do lote> e <data fim de emissão do lote> conforme especificado no cabeçalho do arquivo.	Utilizar no cabeçalho do arquivo datas de Emissão da Nota Fiscal compreendidas entre a data inicio de emissão do lote e a data fim de emissão do lote.

Informações Gerais

Prestador de Serviços: Versão Atual: 3 Versão Mínima: 2 Manual:

Dados do Arquivo

Prestador de Serviços: Período das Notas Fiscais: 01/02/2014 a 15/02/2014

Data do Envio: 07/03/2014 15:32:45 - Tempo de Processamento: 344 ms Versão do Arquivo: 3

Status do Arquivo: O processamento do arquivo não poderá ser realizado. A seguir são listados o(s) erro(s) ocorrido(s). Identificação do Lote: 0000367395

Resumo do Arquivo

	Enviado	Verificado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais	1	0	0	1
Valor de Serviços	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
Valor de Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mensagem de Erro – código 207

Linha do Arquivo	Nº do RPS	Evento	Código	Descrição
2	1 Série -ALQ-	Erro	207	Detalhe: Data de Emissão do RPS (10/01/2014) não está compreendido entre 01/02/2014 e 15/02/2014 conforme especificado no cabeçalho do arquivo.

VOLTAR EXPORTAR RESUMO

ETAPA	CÓD.	MENSAGEM	INTERPRETAÇÃO
Detalhe	208	Alíquota informada (<alíquota informada no registro>) difere da alíquota vigente (<Alíquota cadastrada para a atividade>) para o código de serviço informado. O sistema irá adotar a alíquota vigente.	O sistema irá adotar a alíquota vigente.

Após a validação do arquivo e não sendo encontrado nenhum erro, o sistema da NFS-e exibirá a mensagem "Verificação do Arquivo concluída com sucesso" no campo "Status do Arquivo".



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Informações Gerais				
Prestador de Serviços	Versão Atual	Versão Mínima	Manual	
<input type="text"/>	3	2		
Dados do Arquivo				
Prestador de Serviços	Período das Notas Fiscais		01/02/2014 a 15/02/2014	
<input type="text"/>				
Data do Envio	Versão do Arquivo		3	
07/03/2014 15:35:34 - Tempo de Processamento: 16 ms				
Status do Arquivo	Identificação do Lote		0000367396	
Verificação do Arquivo concluída com sucesso.				
Resumo do Arquivo				
	Enviado	Verificado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais	1	1	0	0
Valor de Serviços	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPORTAR RESUMO		CONFIRMAR E GRAVAR		

Clique em “Confirmar e Gravar” para efetivar a conversão dos RPS em NFS-e. Será possível exportar o resumo bem como consultar e exportar os RPS convertidos em NFS-e.

Informações Gerais				
Prestador de Serviços	Versão Atual	Versão Mínima	Manual	
<input type="text"/>	3	2		
Dados do Arquivo				
Prestador de Serviços	Período das Notas Fiscais		01/02/2014 a 15/02/2014	
<input type="text"/>				
Data do Envio	Versão do Arquivo		3	
07/03/2014 15:37:00 - Tempo de Processamento: 1.453 ms				
Status do Arquivo	Identificação do Lote		0000367396	
Arquivo Processado Com Sucesso!				
Resumo do Arquivo				
	Enviado	Processado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais	1	1	0	0
Valor de Serviços	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLTAR		EXPORTAR RESUMO	CONSULTAR NFS-E	RECEBER ARQUIVO

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

15.2. Erros mais freqüentes na conversão de RPS em NFS-e (conversão em lote)

A seguir exemplificamos os erros mais freqüentes na conversão de RPS em NFS-e:

Código de Erro 219

Mensagem de erro: O campo Inscrição Municipal do tomador só deverá ser preenchido para tomadores estabelecidos neste Município.

Sugerimos inicialmente consultar o manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas (versão para download) e o manual de envio de RPS em Lote. Este erro está devidamente detalhado no manual de envio de RPS em lote.

Se na conversão de RPS em NFS-e for emitida a mensagem de erro 219, significa que o preenchimento do número da inscrição - Cadastro Mobiliário do Município do tomador de serviços no campo detalhe do arquivo de conversão não é necessário. O campo Inscrição Municipal do tomador somente deverá ser preenchido para tomadores de serviço estabelecidos neste Município (que tenham mais de uma inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes para o CNPJ informado).

Para tomadores estabelecidos fora deste Município, deve-se preencher este campo com zeros.

Código de Erro 220

Mensagem de erro: CNPJ do Tomador (<CNPJ enviado>) possui mais de uma inscrição municipal, sendo obrigatório o preenchimento do campo Inscrição Municipal do Tomador.

Sugerimos inicialmente consultar o manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas (versão para download) e o manual de envio de RPS em Lote. Este erro está devidamente detalhado no manual de envio de RPS em lote.

Se na conversão de RPS em NFS-e for emitida a mensagem de erro 220, significa que o CNPJ do Tomador possui mais de uma inscrição municipal no Cadastro Mobiliário do Município. Em tais situações é obrigatório o preenchimento do campo Inscrição Municipal do Tomador.

15.3. Tipos de RPS que podem ser enviados no arquivo:

- ✓ **RPS** = Recibo Provisório de Serviços (equivalente às extintas NFS, NFFS e NFSS).
- ✓ **RPS-M** = Recibo Provisório de Serviços provenientes de Nota Fiscal Conjugada (Mista – Comércio/Serviços)
- ✓ **RPS-C** = Recibo Provisório de Serviços simplificado (Cupons). Este tipo é específico para prestadores de serviços que emitem Cupons onde a única informação do tomador, possível de ser preenchida, é o CPF/CNPJ.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observações Importantes quanto ao RPS-C:

A utilização do RPS-C apresenta limitações com relação ao RPS. Entre as principais limitações podemos citar:

✓ **Situação do RPS**

As seguintes situações não estarão disponíveis caso seja utilizado o RPS-C:

I – Operação isenta ou não tributável, executadas neste Município;

F – Operação isenta ou não tributável por este Município, executada em outro Município;

J – ISS Suspenso por Decisão Judicial (neste caso, informar no campo Discriminação dos Serviços, o número do processo judicial na 1a. instância).

✓ **Dados do tomador de serviços**

O RPS-C não possui diversos campos que identificam o tomador de serviços:

- Inscrição Municipal do Tomador;
- Inscrição Estadual do Tomador;
- Nome/Razão Social do Tomador;
- Endereço do Tomador;
- Email do Tomador.

15.4. Arquivo de Retorno

Para obter um arquivo de retorno, contendo os dados das NFS-e geradas após o envio do RPS, basta exportar o arquivo de NFS-e. Desta forma, é possível relacionar qual o número da NFS-e gerado para cada RPS enviado, bem como ter acesso a outras informações geradas pelo sistema da NFS-e: o código de verificação, a data de quitação do ISS, etc.

O layout e as instruções deste arquivo de exportação de NFS-e pode ser obtido acessando o sistema e clicando no menu "Exportação de NFS-e".

15.5. Cancelando um RPS antes de sua conversão em NFS-e

No caso de ser necessário cancelar um RPS antes de sua conversão em NFS-e, o prestador de serviços poderá:

- ✓ converter o RPS cancelado e cancelar a respectiva NFS-e; ou
- ✓ optar pela não conversão do RPS cancelado. Neste caso, deverá manter arquivo de todas as vias do RPS com a tarja de "cancelado", caso contrário, seu cancelamento não será permitido. O sistema da NFS-e controlará a sequência numérica dos RPS convertidos.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

15.6. Cancelando um RPS enviado anteriormente

Para cancelar um RPS em lote enviado anteriormente (já convertido em NFS-e), deve-se alterar apenas o campo "SITUAÇÃO DO RPS" para o valor "C" (Cancelado) e efetuar novamente a conversão do RPS em NFS-e.

ATENÇÃO! Não altere nenhum outro campo. Caso algum outro campo seja alterado, o sistema irá cancelar a NFS-e anteriormente vinculada ao RPS enviado e irá gerar uma nova NFS-e cancelada (com os novos dados do RPS).

- ✓ RPS original (Campo "Situação do RPS" com a situação "T")

Table with 5 rows of alphanumeric data. The character 'T' in the 3rd column of rows 2, 3, and 4 is highlighted with a red box.

- ✓ RPS a serem cancelados (Campo "Situação do RPS" com a situação "C")

Table with 5 rows of alphanumeric data. The character 'C' in the 3rd column of rows 2, 3, and 4 is highlighted with a red box.

As NFS-e emitidas anteriormente serão então canceladas.

Table with 12 columns: Nota, Emissão, RPS, Data RPS, Tomador de Serviços, Valor da Nota, Ded. / Desc., Valor ISS, Valor Crédito, ISS Retido?, Status, ISS Pago?. It contains two rows of data for cancelled invoices.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

16. Consulta de RPS

O sistema da NFS-e permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já tem senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulta de NFS-e”.

Para a consulta deverão ser informados os seguintes dados:

- CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS)
- Número do RPS
- CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)

<p>SPE ▾</p> <p>NFS-e </p> <p>Informações</p> <p>Verifique a Autenticidade</p> <p>Consulta de RPS</p> <p>ISS ▾</p> <p>TAXAS ▾</p> <p>IPTU ▾</p> <p>ITBI ▾</p> <p>Lista de Prestadores</p> <p>Lista de Prestadores e emitem NFS-e</p> <p>Conheça a NFS-e</p> <p>Exemplo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p> <p>Declarações</p>	<p>Consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviços)</p> <p>O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamento). Neste caso, o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).</p> <p>O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e em até 10 (dez) dias após a sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.</p> <p>Esta página permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.</p> <p>Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já têm senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulta de NFS-e”.</p>
--	--

Dados do RPS

CNPJ do Prestador de Serviços (quem emitiu o RPS)

Número do RPS

Série do RPS (opcional)

CPF/CNPJ do Tomador de Serviços (quem recebeu o RPS)



Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

17. Lista de Prestadores

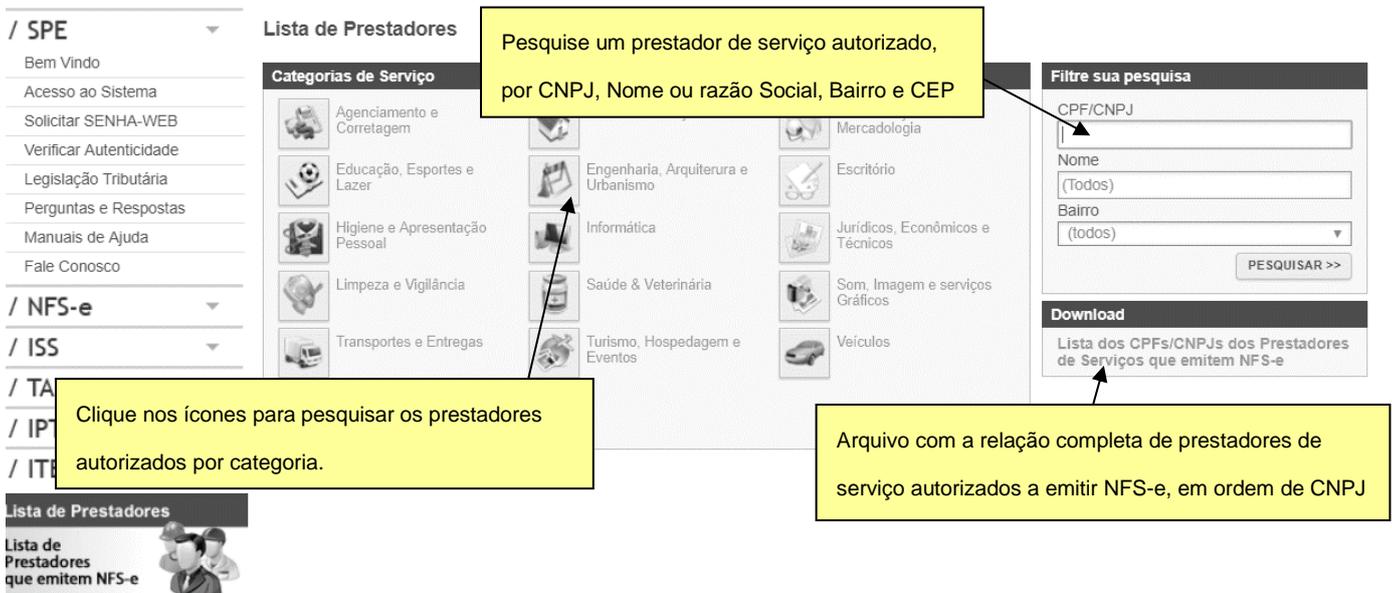
Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores de serviços:

- I - cadastrados no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do valor de receita operacional bruta no ano de 2011;
- II – que prestar serviço a órgãos da administração pública municipal direta ou indireta;
- III – que prestar, no território do município, qualquer um dos serviços mencionados nos incisos IV, VI e VII do art. 67 da Lei nº 262 de 21/12/1984, com nova redação dada pela Lei nº 1.445 de 29/12/2003.

Na Lista de Prestadores você poderá encontrar todos os prestadores de serviços que estão autorizados a emitir a NFS-e. Os dados relativos ao Nome Fantasia, Site e Resumo da Empresa, desde que devidamente informados nas Configurações de Perfil do Contribuinte, serão informados nesta lista. A partir do deferimento da autorização de emissão de NFS-e, o prestador passará a constar na Lista de Prestadores, disponível no Portal da NFS-e.

Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e na conformidade do que dispõe a legislação.

A busca pode ser feita por razão social, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou em conjunto. O prestador de serviços poderá estar cadastrado em mais de uma atividade.



Lista de Prestadores

Categorias de Serviço

- Agenciamento e Corretagem
- Educação, Esportes e Lazer
- Higiene e Apresentação Pessoal
- Limpeza e Vigilância
- Transportes e Entregas
- Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
- Informática
- Saúde & Veterinária
- Turismo, Hospedagem e Eventos
- Mercadologia
- Escritório
- Jurídicos, Econômicos e Técnicos
- Som, Imagem e serviços Gráficos
- Veículos

Filtre sua pesquisa

CPF/CNPJ

Nome (Todos)

Bairro (todos)

PESQUISAR >>

Download

Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e

Pesquise um prestador de serviço autorizado, por CNPJ, Nome ou razão Social, Bairro e CEP

Clique nos ícones para pesquisar os prestadores autorizados por categoria.

Arquivo com a relação completa de prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e, em ordem de CNPJ

O contribuinte poderá efetuar o download de um arquivo contendo a relação de todos os prestadores de serviços, ordenados por CNPJ, que possuem autorização para emitir NFS-e.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Observações importantes:

Somente poderão constar da lista de Prestadores:

- ✓ Contribuintes (apenas prestadores de serviços) autorizados a emitir NFS-e, com perfil definido no sistema.
- ✓ Não é necessário ter emitido NFS-e para constar na Lista. Basta que o contribuinte esteja autorizado a emitir NFS-e.

**Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica****18. Reclamações pela não conversão de RPS em NFS-e**

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (por exemplo, estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Se o prestador não efetuou a conversão de RPS em NFS-e, o tomador do serviço poderá comunicar a Prefeitura deste Município da não conversão de um RPS.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

19. Registro de Competência NFS-e – Regime de Caixa

As empresas optantes pelo Simples Nacional, que recolhem o ISS sob o regime de Caixa, devem alterar a competência das NFS-e emitidas sem ISS Retido, com base na data de pagamento dos serviços.

Para realizar essa alteração você deverá acessar a tela de emissão de guias e clicar na opção mostrada na figura abaixo.

Selecione as notas fiscais desejadas, escolha a competência do pagamento e depois clique em **Alterar** para finalizar.

NFS-e Emitidas do Simples sem Retenção

[VOLTAR PARA A CONSULTA](#)

CPF/CNPJ do Tomador: Número da Nota: Período: Emissão Competência Todos <Em Aberto> Incluir na Consulta Notas em Guia

[Clique Aqui para importar um arquivo](#)

CONSULTAR

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... >>

CPF/CNPJ do Tomador	Nota Fiscal	Nome / Razão Social	Valor do Serviço (R\$)	Emissão NFS-e	Competência ISS
<input checked="" type="checkbox"/>	00001381		5.000,00	20/09/2018	Em Aberto
<input checked="" type="checkbox"/>	00000658		150,00	28/01/2018	Em Aberto
<input checked="" type="checkbox"/>	00000738		150,00	26/02/2018	Em Aberto
<input checked="" type="checkbox"/>	00000819		150,00	25/03/2018	Em Aberto
<input checked="" type="checkbox"/>	00000919		150,00	25/04/2018	Em Aberto
1 tomadores 681			601.080,13		

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... >>

DESSELECIONAR TODAS Alterar a competência das notas selecionadas acima para: <selecione> **ALTERAR**

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... >>

Marque as notas desejadas.

Selecione a competência desejada.

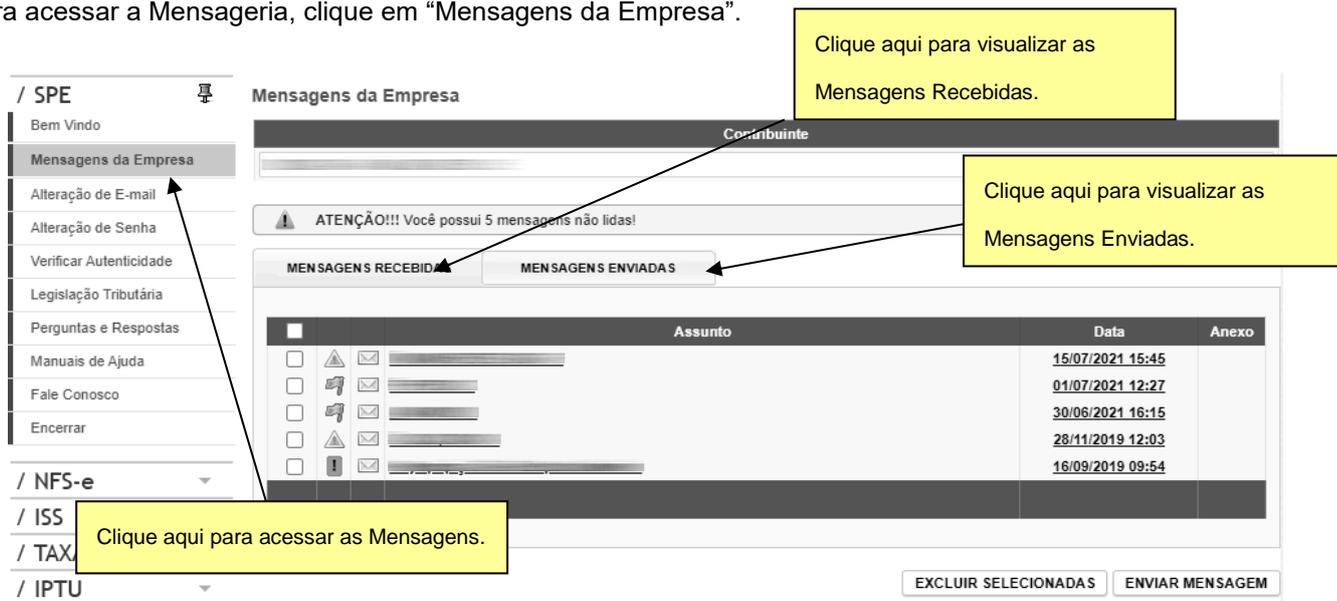
Clique em Alterar para concluir.

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

20. Mensageria

Permite a troca de mensagens entre a Administração Municipal e os Contribuintes que possuem acesso ao Sistema de NFS-e, otimizando a troca de informações, ocasionando o estreitamento na relação entre os Contribuintes e a Administração Municipal.

Para acessar a Mensageria, clique em “Mensagens da Empresa”.



Clique aqui para acessar as Mensagens.

Clique aqui para visualizar as Mensagens Recebidas.

Clique aqui para visualizar as Mensagens Enviadas.

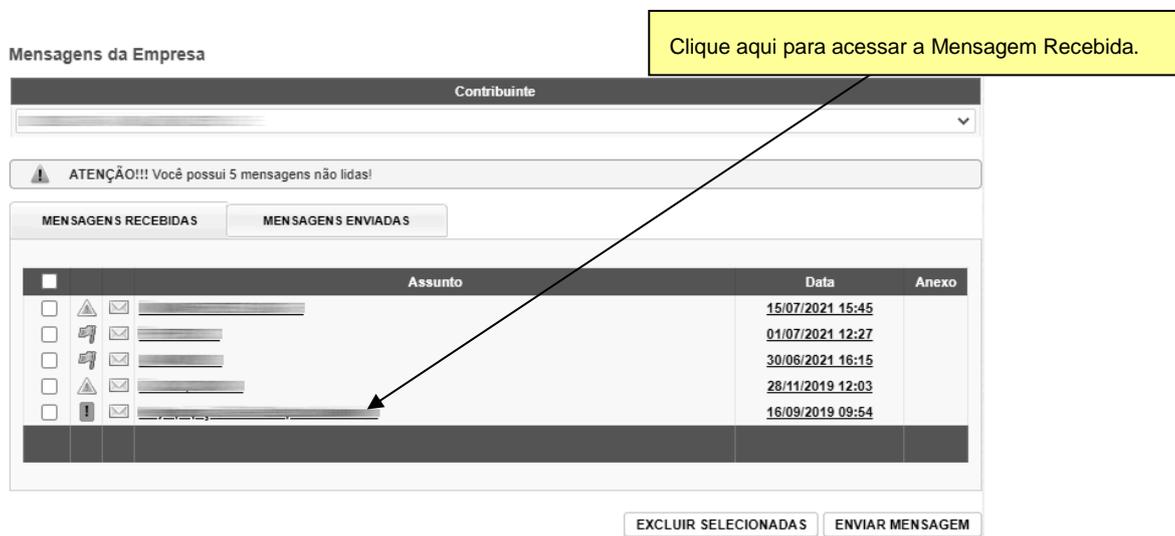
	Assunto	Data	Anexo
<input type="checkbox"/>		15/07/2021 15:45	
<input type="checkbox"/>		01/07/2021 12:27	
<input type="checkbox"/>		30/06/2021 16:15	
<input type="checkbox"/>		28/11/2019 12:03	
<input type="checkbox"/>		16/09/2019 09:54	

EXCLUIR SELECIONADAS ENVIAR MENSAGEM

A Mensageria permite ao Contribuinte visualizar a qualquer momento as mensagens recebidas e enviadas para a Prefeitura.

20.1. Receber uma mensagem da Prefeitura

Sempre que a Prefeitura disponibilizar uma nova mensagem para o Contribuinte, quando este acessar o sistema, será encaminhado automaticamente para a página de Mensagens da Empresa, permitindo o conhecimento e acesso as mensagens.



Clique aqui para acessar a Mensagem Recebida.

	Assunto	Data	Anexo
<input type="checkbox"/>		15/07/2021 15:45	
<input type="checkbox"/>		01/07/2021 12:27	
<input type="checkbox"/>		30/06/2021 16:15	
<input type="checkbox"/>		28/11/2019 12:03	
<input type="checkbox"/>		16/09/2019 09:54	

EXCLUIR SELECIONADAS ENVIAR MENSAGEM



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Mensagens da Empresa

Clique aqui para Responder a Mensagem.

Clique aqui para Excluir a Mensagem.

Clique aqui para voltar à página anterior.

<< VOLTAR

De: Prefeitura
Para: [Redacted]
Assunto: Notas fiscais emitidas/declaradas em 11/2013 sem guia (inscrição: [Redacted])
Data em: 25/12/2013 04:28
Última Resposta: ---

Prezado Contribuinte,

Verificamos em nosso sistema a existência de notas emitidas/recebidas em 11/2013, pela inscrição [Redacted] e que ainda não foram recolhimento.

Solicitamos a regularização dos débitos com urgência, evitando desta forma protesto, inclusão do CNPJ no cadastro de inadimplentes e processo de execução fiscal.

Esta mensagem contempla única e exclusivamente pendências referentes a Notas Fiscais (NFS-e/NFS) sem guia relativas a competência 11/2013 e não descarta a existência de pendências em outras competências.
Caso já tenha regularizado esta pendência, favor desconsiderar esta mensagem.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Fazenda

Ao acessar a **Mensagem Recebida** o Contribuinte poderá visualizar o texto, responder e, se for o caso, excluir a mensagem recebida.

20.2. Responder uma mensagem para a Prefeitura

Ao clicar em “Responder”, o Contribuinte poderá enviar para a Prefeitura uma resposta, se for o caso, à mensagem recebida.

Responder Mensagem da Prefeitura

Sua mensagem será enviada para a Prefeitura e recebida por um fiscal que irá respondê-la o mais breve possível.

Caso seja necessário, o fiscal da Prefeitura utilizará o telefone [Redacted]. Se o número de telefone estiver incorreto, favor atualizar o Perfil ou incluir no texto da mensagem um número de telefone atualizado.

Assunto: RE: Notas fiscais emitidas/declaradas em 11/2013 sem guia (inscrição: [Redacted])
Categoria: Alerta
Destinatário: Prefeitura

Área para digitar a mensagem.

Clique aqui para voltar à página anterior.

Clique aqui para enviar a mensagem de resposta.

<< VOLTAR ENVIAR MENSAGEM



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

20.3. Enviar uma mensagem para a Prefeitura

O Contribuinte pode enviar uma mensagem para a Prefeitura. Para isto, basta acessar Mensagens da Empresa e clicar em **Enviar Mensagem**.

Permite o envio de mensagens, com as seguintes opções de categoria

- ✓ Informação;
- ✓ Comunicado;
- ✓ Aviso;
- ✓ Alerta;
- ✓ Denúncia.

Na página aberta, o Contribuinte deverá descrever o Assunto, selecionar a categoria dentre as opções disponíveis, escrever e enviar a mensagem.

Responder Mensagem da Prefeitura

Sua mensagem será enviada para a Prefeitura e recebida por um fiscal que irá respondê-la o mais breve possível.

⚠ Caso seja necessário, o fiscal da Prefeitura utilizará o telefone [REDACTED]. Se o número de telefone estiver incorreto, favor atualizar o Perfil ou incluir no texto da mensagem um número de telefone atualizado.

Assunto:	RE: Notas fiscais emitidas/declaradas em 11/2013 sem guia (inscrição: [REDACTED])
Categoria:	Alerta
Destinatário:	Prefeitura

Descreva o Assunto.

Área para digitar a mensagem.

Selecione a Categoria.

<< VOLTAR ENVIAR MENSAGEM

Clique aqui para voltar à página anterior.

Clique aqui para enviar a mensagem.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

21. Web Service

Por meio do **Web Service** as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema da NFS-e. Desta forma, consegue-se automatizar o processo de emissão, consulta e cancelamento de NFS-e.

O **Web Service** do Sistema da NFS-e irá disponibilizar as seguintes funcionalidades:

- ✓ Envio de RPS;
- ✓ Envio de Lote de RPS;
- ✓ Consulta de NFS-e;
- ✓ Consulta de Lote;
- ✓ Consulta de Informações de Lote;
- ✓ Cancelamento de NFS-e;

Existirá um único **Web Service** com todos os serviços apresentados a cima. O fluxo de comunicação é sempre iniciado pelo sistema do contribuinte através do envio de uma mensagem XML ao Web Service com o pedido do serviço desejado.

A utilização do "**Web Service**" do sistema da NFS-e deverá obedecer às especificações descritas no "**Manual de Utilização do Web Service**", disponibilizado no **Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas**.



Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

22. Criando um link para a NFS-e Emitida

O sistema de NFS-e da Prefeitura pode enviar um e-mail padrão automático com o link que permite a visualização da NFS-e emitida para todos os tomadores de serviços.

Os contribuintes que possuem sistema informatizado e que quiserem enviar, **através de seu próprio sistema**, um **email personalizado** para seus clientes com um link de acesso para visualizar/imprimir a NFS-e emitida, podem fazê-lo utilizando a estrutura abaixo:

<https://www.spe.angra.rj.gov.br/NFSE.aspx?ccm=99999&nf=99999999&cod=xxxxxxx>

ccm - Inscrição do Prestador de Serviços (sem formato)

nf - Número da NFS-e (sem formato).

cod - Código de Verificação da NFS-e (sem traço)

Este mesmo link pode ser utilizado diretamente no sistema do próprio contribuinte como uma forma rápida de visualização/impressão da NFS-e, sem necessidade de se logar no sistema.